

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — Nº 22.046

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



**DECRETOS**  
Do Governo do Estado  
—xxx—  
**HOMOLOGAÇÕES DE**  
**SENTENÇA**  
Da Secretaria de Estado  
de Agricultura  
—xxx—  
**ATAS DA DIRETORIA**  
De JS — Companhia Pa-  
raense de Tubos e Móveis  
de Aço  
—xxx—  
**ATA DA ASSEMBLEIA**  
**GERAL ORDINÁRIA**  
Do Banco Geral do  
Brasil S/A.  
—xxx—  
**ACÓRDOS** Ns. 672, 673,  
674 e 680  
Do Tribunal de Justiça

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO  
Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-  
TO DE SOUZA  
Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-  
MES DE SOUZA  
Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-  
RO DE SOUZA  
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES  
Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-  
TINS DE OLIVEIRA MELO  
Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-  
BRINHO

PÁGINAS: 28 e 29

**FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
Concorrência Pública n. 01/71

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃODECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claudete Leite Gonçalves ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Basílio de Carvalho — Absentista), 90 dias de licença-reposou a contar de 11 de março a 9 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Heitor Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação

(G. — Reg. n. 8289)

DECRETO DE 10 DE MARÇO  
DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Manoel do Vale Guimarães, no cargo de Almoxtarifado, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.484,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento integral	2 160,00
15% de adicional	324,00
<b>Cr\$</b>	<b>2.484,00</b>

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1971.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado

Governo do Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7902 de 30 de abril de 1971.  
(G. — Reg. n. 10.142)

DECRETO DE 24 DE MARÇO  
DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Iracema Teresinha da Conceição Givoni, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (G. E. Sen. Lameira Bittencourt — Município de Oriximiná, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.356,00
10% de adicional	135,60
<b>Cr\$</b>	<b>1.491,60</b>

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1971.  
Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7905 de 30 de abril de 1971.  
(G. — Reg. n. 10.135)

DECRETO DE 24 DE MARÇO  
DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os

arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Vespertina Amaral da Silva, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (G. E. Sto. Antonio do Tauá), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.356,00
15% de adicional	203,40
<b>Cr\$</b>	<b>1.559,40</b>

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1971.  
Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7897 de 27 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 10.161)

DECRETO DE 24 DE MARÇO  
DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, Sebastião Lopes Teixeira, Inspetor de Alunos, lotado no Ginásio Estadual Remígio Fernandez (Município de Marapanim), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.518,00 (Hum Mil, Quinhentos e Dezoito Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	1.380,00
10% de adicional	138,00
<b>Cr\$</b>	<b>1.518,00</b>

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE  
DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7909 de 7 de maio de 1971.

(G. — Reg. n. 10.459)

DECRETO DE 26 DE MARÇO  
DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, § único e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Pousada de Lima, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária, (Grupo Escolar Francisco Nunes — Município de Maracanã) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.627,20 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.358,00
20% de adicional	271,20
<b>Cr\$</b>	<b>1.627,20</b>

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE  
DE LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7901 de 30 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 10.143)

DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josina Lea Batista de Jesus, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Pri-

mário, Nível-EP 3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 1183)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Elias Rodrigues, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Especializado EE 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivánilda Silva Palheta, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracilda Machado Queiroz, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

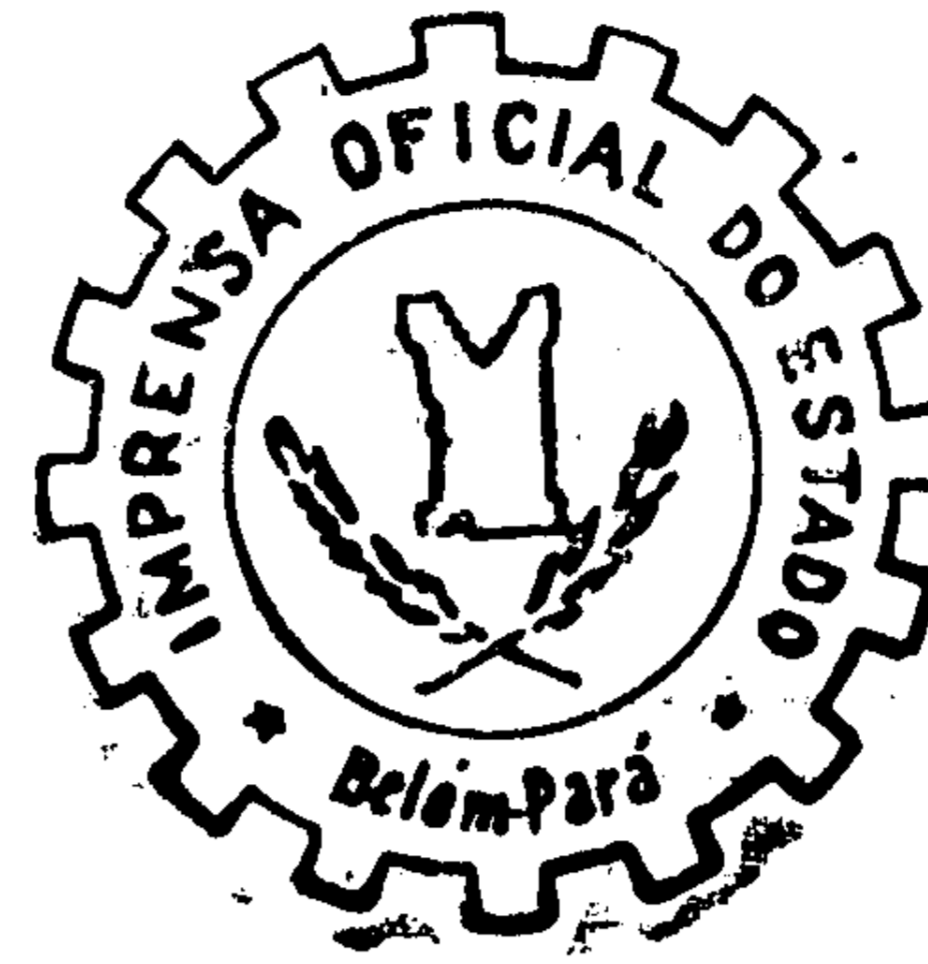
O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivone Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO  
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema de Oliveira Lima, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:  
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	95,00	Página comum, cada centímetro . . . . .	2,50
Semestral . . . . .	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo . . . . .	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Anual . . . . .	120,00		
Semestral . . . . .	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados. As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

**TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO**  
**Decreto-Lei e Regulamentação**  
Opúsculo à venda no Arquivo  
da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema Capela Moraes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ines Terezinha Lavareda Amaro para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 9185)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, Ivanilde dos Santos Castro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iracema dos Santos Oliveira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Carmem Barros dos Passos para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iraci Santana da Cruz, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ildelja Dillon Soares, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isabel de Graça Negrão de Lemos, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Nascimento, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilza Maria Góes Rodrigues, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE  
LEAO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

**I l z a L e a l B e z e r r a**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Ivani da Silva Siqueira**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Ivanise Nazaré Guedes de Souza Franco**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. ....)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Francis Mary de Sousa Carvalho**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 9170)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Fátima de Nazaré Araujo**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 9171)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Francisca Wilma Alvarez**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 9172)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Maria das Graças Coelho Valente**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 9242)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Maria Aldenora dos Santos**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 9264)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado

com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Zilma Rodrigues Oliveira**, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 9802)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Blandina Pereira Machado**, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Pedro São Paulo), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de fevereiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo

Prof. **Helio Antonio Mokarzel**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8287)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Benigna Valente de Brito**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isolada de Curugá), 90 dias de licença repouso,

a contar de 23 de março a 20 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8283)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Benedita Lagoia Valente**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Reunida de Caranãuba — Mosqueiro), 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8284)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Alcega Brito Elheres**, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EE 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Lourenço Filho), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 8285)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Alcina Corrêa Leite**, ocupante do cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pe. Antônio Vieira — Ourém), 90 dias de licença repouso a contar de 23 de janeiro a 21 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Angelina Maria de Oliveira**, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (Esc. Reunida Prof. Cesar Pinheiro — Capanema), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de outubro do ano próximo passado a 26 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8284)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Ana Garcia da Paixão Reis**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Ramal do Prata — Igarapé Açu), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de março a 7 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8255)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Aimair Pinheiro de Lima**, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará — Vigia), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Araceli da Luz**, ocupante do cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de março a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8257)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Aldeci Cardoso Carrera**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Sta. Odilina), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de fevereiro a 13 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**

Secretário de Estado de Governo

**Prof. Hélio Antonio Mekarzel**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8258)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Gersina da Encarnação de Castro**, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. do Rio Fortaleza — Ponta de Pe-

dras), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Helio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação

(G. — Reg. n. 8321)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Valentina Ramos do Nascimento, ocupante do cargo de Professor não titular, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Basília — Vizeu), 90 dias de licença repouso a contar de 9 de março a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Helio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação

(G. — Reg. n. 8360)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clivia Raimunda Rodrigues Noronha, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Benjamin Constat), 90 dias de licença repouso a contar de 25 março a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Helio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação

(G. — Reg. n. 8296)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilla Ferreira Araújo, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (I. Catarina Loboure), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de dezembro do ano proximo passado a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Helio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação

(G. — Reg. n. 8311)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dorival Cereja Santana, ocupante do cargo de Professor não titular, nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Mutucal — Curucá), 60 dias de licença repouso a contar de 2 de março a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Helio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação

(G. — Reg. n. 8296)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL  
DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA**

Homologação de Sentença pro-

ferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de medição e demarcação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Salinópolis, em que é requerente:

Maria Lopes de Figueiredo.

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 4501/69, de 14.10.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO que tendo sido publicada no "D. O." n. 21.984 de 05.03.71, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de que a mesma foi favorável ao requerente e que nenhum recurso foi contra a mesma interpôsto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os fins de direito.

PUBLIQUE-SE no "D. O." e volte ao D.T.C.C. para os ulteriores legais.

Domingas Damasceno Monteiro, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inocencio Soares — Primavera), 90 dias de licença repouso a contar de 4 de março a 1.º de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO  
PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

Prof. Helio Antonio Mokarzel  
Respondendo pelo Expediente  
da Secretaria de Estado de  
Educação

(G. — Reg. n. 8297)

Belém, 31 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEAO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Dia 04.06.71)

Homologação de Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Paragominas, em que é requerente:

João Carlos Fernandes.

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 6150/68, de 18.11.69, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO que tendo sido publicada no "D. O." n. 21.753 de 31.03.70, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de que a mesma foi favorável ao requerente e que nenhum recurso foi contra a mesma interpôsto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário.

rio de Estado de Agricultura, para que produza todos os fins de direito.

PUBLIQUE-SE no "D. O." e volte ao D.T.C.C. para os ulteriores legais.

Belém, 26 de maio de 1971.  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Dia 04.06.71)

**Homologação de Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Paragominas, em que é requerente:**

Elza Moreira de Oliveira.

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 6.756 de 10.12.68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO que tendo sido publicada no "D. O." n. 21.757, de 04.04.70, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de que a mesma foi favorável ao requerente e que nenhum recurso foi contra a mesma interpôsto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os fins de direito.

PUBLIQUE-SE no "D. O." e volte ao D.T.C.C. para os ulteriores legais.

Belém, 26 de maio de 1971.  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Dia 04.06.71)

**Homologação de Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Paragominas, em que é requerente:**

Alberto Engelhard Martins.

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 0180/70, de

12.01.70, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO que tendo sido publicada no "D. O." n. 21.963, de 02.02.71, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura e que a mesma foi favorável ao requerente e que nenhum recurso foi contra a mesma interpôsto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os fins de direito.

PUBLIQUE-SE no "D. O." e volte ao D.T.C.C. para os ulteriores legais.

Belém, 26 de maio de 1971.  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Dia 04.06.71)

**Homologação de Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos autos de compra de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Paragominas, em que é requerente:**

Eduardo Eugênio Engelhard Martins.

CONSIDERANDO que o presente Processo n. 0182/70, de 12.01.70, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo desta Secretaria de Estado, são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO que tendo sido publicada no "D. O." n. 21.963, de 02.02.71, a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de que a mesma foi favorável ao requerente e que nenhum recurso foi contra a mesma interpôsto;

CONSIDERANDO tudo o mais que nos autos consta;

HOMOLOGO a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, para que produza todos os fins de direito.

LEÃO

PUBLIQUE-SE no "D. O." e volte ao D.T.C.C. para os ulteriores legais.

Belém, 26 de maio de 1971.  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE  
LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
(G. — Dia 04.06.71)

## ANÚNCIOS

### OPSUM S/A. — AGRO PECUÁRIA E FRIGORIFICAÇÃO Assembléia Geral Definitiva de Constituição

1a. — Convocação  
Ficam convocados os senhores subscritores do capital da sociedade OPSUM S/A — AGRO PECUÁRIA E FRIGORIFICAÇÃO, em Organização, para a Assembléia definitiva de constituição a realizar-se no dia 7 de junho do corrente ano, às 10 horas, à Avenida Independência, 92, nesta cidade, para deliberação da seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- conhecimento e deliberação referente ao laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social;
  - discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais;
  - constituição definitiva da sociedade;
  - eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal;
  - fixação dos respectivos honorários e remuneração.
- Belém, 31 de maio de 1971.  
(a) ADEL SLEIMAN  
BANNA  
Fundador  
(T. n. 17069 — Reg. n. 2195 — Dias — 3 4 e 8.6.1971)

### COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ" C.G.C. n. 04.901.039 Assembléia Geral Extraordinária

#### Convocação:

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Seguros "Comercial do Pará" a se reunirem na sede social à rua Conselheiro Jo-

ão Alfredo, 176 — 1o andar, às dez horas do dia onze de junho de 1971, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) — matéria prevista no parágrafo terceiro do Artigo 152 da Lei de Sociedades Anônimas e a respeito das providências consequentes e correlatas;

b) — eleição da nova mesa diretora dos trabalhos das Assembléias Gerais, de acordo com o Artigo 14 dos Estatutos Sociais;

Belém do Pará, 29 de maio de 1971.

Os Diretores:

Antonio Carlos de Almeida  
Braga  
Moacyr Pereira da Silva  
Ricardo Paulo Roquette  
Pinto

(Ext. — Reg. n. 2142 —  
Dias: 1, 3 e 4/06/71).

### EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A. (ENASA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO  
A Diretoria da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A. (ENASA), convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 9 de junho às 15 horas, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 11, nesta cidade, para tratar dos assuntos em pauta:

a) Eleição do Diretor Comercial;

b) O que ocorrer.

Belém, 1.º de junho de 1971  
R. L. DO RÉGO BARROS  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2190 Dias 3, 4 e 8.6.71)



**AGROPECUÁRIA**  
**ARAGUAIA RIO MARIA S.A.**  
**Conceição do Araguaia —**  
**Pará**

C.G.C. 05.427.430/001

Ata da Segunda Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1971.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (15.04.1971), às 9,00 (nove horas), na sede social — Fazenda Travessão — Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas titulares de ações ordinárias, da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A., devidamente convocados na forma da Lei e dos Estatutos Sociais. Assumiu a presidência da Mesa, o Diretor Presidente da sociedade, Dr. Flávio Pinho de Almeida, na forma dos Estatutos que convidou a mim, Samuel Monteiro, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Em seguida o Senhor Presidente pediu aos acionistas presentes, titulares de ações ordinárias, que assinassem o livro de "Presença de Acionistas", para a verificação do quorum legal de funcionamento e deliberação da Assembléia Geral Ordinária. Assinado o Livro, verificou-se estarem presentes acionistas com direito a voto, representando mais de 1/4 (um quarto) do Capital Social. Em seguida, o senhor Presidente pediu a mim Secretário, que procedesse à leitura em voz alta dos Editais de Convocação, o que fiz: "Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A. — C.G.C. 05.427.430/001 — Assembléia Geral Ordinária — Edital de 1ª. Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Araguaia Rio Maria S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social — Fazenda Travessão — no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, que se realizará no dia 15 de abril de 1971, às 9,00 (nove horas), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Discussão e votação das contas da Diretoria,

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970; b) — Fixação dos honorários dos Diretores; c) — Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários. Outrossim, avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.1940. Conceição do Araguaia (Pa.), 02 de março de 1971. (a) — Dr. Flávio Pinho de Almeida — Diretor Presidente. "Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 01.4.71, 02.04.71 e 03.04.71, às páginas 27, 17 e 13 respectivamente e na "Fôlha do Norte", do Pará, dos dias .. 30.3.71; 31.3.71 e 01.4.71, às páginas 6a., 14a. e 3a. respectivamente e se encontravam sobre a mesa, à disposição dos presentes, juntamente com as peças referidas nas letras a) dos Editais de Convocação. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão e votação as matérias constantes da alínea a) do Edital de Convocação. Discutidas aquelas peças, foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar, os legalmente impedidos. Com a palavra o senhor Presidente, pediu aos acionistas presentes, que fixassem os honorários do Diretor Superintendente e Presidente. A Assembléia fixou esses honorários em Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 500,00 mensais, respectivamente, para cada um dos aludidos Diretores, não tendo votado o Diretor Presidente. Em seguida o senhor Presidente lembrou aos presentes que deviam ser eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o ano de 1971. Procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos: 1) — para Membros Efetivos do Conselho Fiscal: o Dr. Roberto For-

tes Martins de Mello, brasileiro casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente em São Paulo, Rua da Consolação, 65 — 8º andar s/84; Dr. Paulo Sérgio Coutinho Galvão, brasileiro, casado, Advogado, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Conselheiro Crispiniano, 131 — 10º andar — conjuntos .. 1009/12 e 13; Marcos Vieira da Cunha, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente em São Paulo à Rua João Brícola, 67. 2) — para Suplentes do Conselho Fiscal, foram reeleitos: Dr. Roberto Fernando Alves Motta, brasileiro, casado, Advogado, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Canário, 1349; Sr. Erywaldo Adolpho Krausche, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente em Santos, Estado de São Paulo, à Rua do Comércio, 55 — 4º andar e eleito o Dr. Cesário Galli Netto, brasileiro, casado, Advogado, domiciliado e residente em São Paulo, à Av. Ipiranga, 200—apt. 165, Bloco F. Em seguida o senhor Presidente pediu à Assembléia que fossem fixados os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, para o ano de 1971, tendo sido os mesmos fixados por deliberação da Assembléia, em Cr\$ 50,00 anuais, para cada um dos membros efetivos ou suplentes, este quando convocado. Em seguida tomou a palavra o senhor Presidente que explanou aos presentes, já ter sido liberada a primeira parcela dos incentivos fiscais, em março de 1971 e entregues aos respectivos acionistas preferenciais, os Títulos Múltiplos representativos de suas ações, relativas àqueles incentivos liberados. Em seguida o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e colocou a palavra à disposição dos que a quisessem usar. Como ninguém dela quis fazer uso, deu por suspensos os trabalhos da Assembléia para que eu Secretário, lavrasse a presente Ata. Lavrada esta lida em voz alta, para os presentes, foi a mesma apro-

vada por unanimidade dos acionistas titulares de ações ordinárias, presentes à Assembléia, que em seguida assinaram-na. (a) — Samuel Monteiro — Secretário; (a) — Dr. Flávio Pinho de Almeida — Presidente da Mesa; (a) — Da. Sylvia Leda Amaral Pinho de Almeida; (a) — João da Silveira Menezes; (a) — Dr. Roberto Fernando Alves Motta; (a) — Companhia Agrícola e Comercial de Osasco (por seus Diretores — Norberto Nigro - João da Silveira Menezes); (a) — Dr. Cyro Amaral Alcântara; (a) — Sr. Raul Vieira da Cunha; (a) Dr. Cesário Galli Netto".

Certificamos que a presente é cópia fiel do Livro de "Atas das Assembléias Gerais", do qual foi extraída.

Dr. FLAVIO PINHO DE ALMEIDA — Presidente da Mesa

Samuel Monteiro  
Secretário

**8º TABELIÃO DE NOTAS**  
**DE SÃO PAULO**  
**Cartório Santos**

A presente cópia confere com o original na parte reproduzida que me foi apresentada para autenticação.

São Paulo, 19 de março de 1971.

Em Test. J.W.A. da verdade  
José Waldir Alves  
Escrevente Autorizado

**8º TABELIÃO DE NOTAS**  
**DE SÃO PAULO**

Reconheço a firma supra de Flávio Pinho de Almeida e Samuel Monteiro

São Paulo, 19 de março de 1971

Em Test. J.W.A. da verdade  
José Waldir Alves  
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL**  
**Emolumentos Cr\$ 10,00**  
**dez cruzeiros**

Belém, 24 de maio de ... 1971.

a) ILEGÍVEL  
O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO**  
**ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 8 (oito) vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1971 e mandada ar-

quizar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 (duas) folhas de numeros 4547—48 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o número 1365—71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1971.

**OSCAR FACIOLA**

Secretário Geral da Junta Comercial

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2.083 — Dia 4—6—1971)

**BANCO GERAL DO BRASIL S. A.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO GERAL DO BRASIL S. A. REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1971.**

As dezessete (17) horas do dia vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e setenta e um (1971) na sede do Banco Geral do Brasil, S. A., à rua XV de Novembro, n. 188, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da mesma Sociedade. Instalou os trabalhos o Sr. Diretor Presidente do Banco, Dr. Ruy de Castro Magalhães, declarando acharem-se presentes, pessoalmente ou por procuração, conforme assinaturas lançadas no livro próprio, acionistas detentores de ações em número suficiente para perfazer o "quorum" legal exigido para a realização da Assembléia, que fôra regularmente convocada por edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias vinte (20), vinte e três (23) e vinte e sete (27) de abril corrente e, no jornal "Folha do Norte", edições dos dias dezessete (17), dezoito (18) e vinte (20) do mesmo mês, segundo exemplares em mesa, à disposição dos senhores acionistas, redigido nos seguintes termos: — "Banco Geral do Brasil S.A. — End. Telég. Gebank — C.G.C. n.º 41.921.391 — Assembléia Geral

Ordinária — Edital de Convocação — Ficam os senhores acionistas do Banco Geral do Brasil, S.A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua XV de Novembro, n. 188, em Belém, Estado do Pará, no próximo dia 29 (vinte e nove) do mês de abril corrente, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970; b) — aprovação da última correção monetária do ativo imobilizado, nos termos da Lei n. 4.357/64; c) — eleição de Diretor e fixação da respectiva remuneração; d) — eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; e) assuntos de interesse da Sociedade. Belém(Pa), 16 de abril de 1971 — A Diretoria: Ruy de Castro Magalhães — Diretor-Presidente; José de Almeida Barbosa Mello — Diretor Geral; Custódio de Souza Oliveira — Diretor; Hugo de Meira Lima — Diretor; Miguel Augusto Gonçalves de Souza — Diretor". Propôs o Sr. Diretor-Presidente, em seguida, fôsse aclamado para a Presidência dos trabalhos o acionista Sr. Floriano de Oliveira Souza que, sob aplausos tomou assento à mesa e, à sua vez, convidou para secretariado o acionista Sr. Mário Vasconcelos. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou ao plenário estarem à disposição dos interessados todos os documentos previstos em lei, bem como exemplares dos jornais que os publicaram. De acordo com a ordem do dia, pediu ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1970. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu referidos documentos a discussão e, encerrada esta, a votação, propondo na oportunidade que a Assembléia dispensasse a transcrição dos mesmos em ata, dada a publicidade que haviam tido, verificando-se a aprovação, por unanimidade, do Relatório,

Balanço Geral e conta de "Lucros e Perdas" e de sua proposta. Em prosseguimento, submeteu à apreciação da Casa os cálculos efetuados pela Contabilidade do Banco referentes à reavaliação do ativo imobilizado, processada na forma da Lei n. 4.357, de 16/7/1964, segundo os quais se apurou um resultado negativo da ordem de Cr\$. 24.761,24 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), em razão da baixa, no transcurso do ano de 1970, da conta "Imóveis em Uso" para a de "Imóveis Não Destinados a Uso", de dois prédios no valor total do Cr\$ 132.072,26, fato que determinou, aplicado o coeficiente de correção respectiva, uma reavaliação inferior à realizada no último exercício em montante igual ao mencionado resultado negativo, nada havendo, portanto, a ser contabilizado em reservas. Colocado o assunto em discussão e, após, em votação, foi ele aprovado sem restrições. Concedeu o Sr. Presidente, em seguida, a palavra ao Dr. Paulo Murillo de Lima Naves que, em nome do ICI — Banco de Investimentos Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., acionista majoritário do Banco Geral do Brasil S. A., apresentou ao plenário, para preenchimento de vaga existente na Diretoria, com mandato a se vencer no próximo ano de 1972, o Sr. José Geraldo Vaz (CPF. n. 001.242.816), brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado à rua Barão de Saramenha, n. 134, em Belo Horizonte (MG), portador da Carteira de Identidade n. .... 330.790, expedida pelo Departamento de Identificação de Minas Gerais, sobre o qual teceu os melhores elogios e enalteceu a sua inegável colaboração ao estabelecimento, à frente do Grupo de Trabalho criado para a reorganização dos seus serviços, propondo, ainda, fôsse fixada a mesma remuneração percebida pelos atuais ocupantes de cargos de Diretoria, ou seja: Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) de honorários mensais e mais Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de verba de representação. Procedida a votação, foi o Sr. José Geraldo Vaz eleito, por unanimidade, na

forma da proposta apresentada, para o cargo de Diretor desta instituição financeira. Anunciou o Sr. Presidente o próximo item da ordem do dia, tendo se levantado novamente o Dr. Paulo Murillo de Lima Naves para, em nome do ICI, apresentar a seguinte lista para constituição do Conselho Fiscal do estabelecimento: membros efetivos — Flávio Barbosa Mello Santos (CPF. n. 001.897.116), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Guarani, n. 241, apartamento n.º 402, em Belo Horizonte (MG), portador da Carteira de Identidade n. 928 expedida pela OAB — Seção de Minas Gerais; Antonio Camillo de Faria Alvim (CPF. n. 960.243.336), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Álvares Cabral, n. 217, apartamento n. 501, em Belo Horizonte (MG), portador da Carteira de Identidade n. 83.611, expedida pelo Departamento de Identificação de Minas Gerais; Homero Costa (CPF. n. 000.400.966) brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Goitacazes, n. 152, apartamento n. 702, em Belo Horizonte (MG), portador da Carteira de Identidade n. 95, expedida pela O.A.B. — Seção de Minas Gerais; membros suplentes — Antonio Augusto Santos Santiago (CPF. n. 081.537.876), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Califórnia, n. 200, em Belo Horizonte (MG), portador da Carteira de Identidade n. 258.855, expedida pelo Departamento de Identificação de Minas Gerais; Luiz Felipe Haas (CPF. n. 000.649.556), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Praça da Liberdade, n. 153, apartamento 1.102, em Belo Horizonte (MG), portador da Carteira de Identidade n. .... 305.143, expedida pelo Departamento de Identificação de Minas Gerais; Antônio Viana Passos (CPF. n. 000.915.026), brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Espírito Santo n. 2.553, em Belo Horizonte (MG), portador da Carteira de Identidade n. .... 213.116, expedida pelo Departamento de Identificação de Minas Gerais. Sugeriu o Dr. Paulo Naves, ainda, fôsse estabelecida

para cada um dos senhores Conselheiros Fiscais a remuneração de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por sessão realizada e que comparecerem. Em votação, foi a mencionada proposta unanimemente aprovada. Branqueada a palavra pelo Sr. Presidente, como ninguém dela quisesse fazer uso, foram suspensos os trabalhos para a avatatura desta ata, que, reaberta a sessão, foi lida, discutida, aprovada e subscrita pelos senhores acionistas presentes. Belém (Pa), aos 29 de abril de 1971.

Belém, 27 de maio de 1971.

a) Fléziano de Oliveira Souza  
a) Ilegível

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
Reconheço as duas (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.  
Belém, 27 de maio de 1971  
**CARLOS N. A. RIBEIRO**  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL**  
Emolumentos: Cr\$ 20,00  
Belém, 27 de maio de 1971  
Ilegível — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho de mesma data contendo 3 folhas de ns. 4948-50 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1561/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de junho de 1971.

**OSCAR FACIOLA**  
Secretário Geral da Junta Comercial  
**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

\* A matéria supra está sendo publicada nesta ata em virtude de haver sido extraviado o máfote de correspondência e somente em 3 de junho de 1971 a mesma deu entrada no protocolo desta Repartição.

(Ext. Reg. n. 2230 Dia 4.6.71)

**COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO**

**LLOYD BRASILEIRO**

**EDITAL**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunica às Autoridades, ao Comércio Importador e Exportador e ao Público em Geral, que, em data de 25 do corrente, encerrou as atividades de sua Agência na cidade de SANTARÉM-PA, ficando cancelada, para todos os efeitos legais, automaticamente, a Procuração à firma TUJI & CIA. Esclarece ainda que os assuntos relativos a esta Companhia, naquela cidade, serão tratados junto aos nossos Agentes em BELÉM-PA, a firma AGENCIA MARITIMA INTERNACIONAL LTDA., estabelecida à rua Gaspar Viana, 169 — 10. andar, conforme Procuração passada no Cartório do 19.º Ofício de Notas, Livro 230, folhas 46 verso, datada de 22.04.71, na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

Belém, 27 de maio de 1971  
ass) **JOSE MILTON DE BRITTO** e **AYRES JOSÉ DOS SANTOS**  
Representante da Diretoria  
(T. n. 17067 Reg. n. 2162 Dia 4.6.71).

**RODOFRIGO S. A.**  
**EDITAL**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**  
Pelo presente, estão convidados os srs. acionistas da Rodofrigo S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 9 de junho de 1971, às 16 horas em seu escritório à trav. Pe. Eutiquio n. 1845, para o seguinte:

Exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, inclusive demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1970.

Belém, 02 de junho de 1971.  
a) Ilegível  
Diretor Superintendente  
(T. n. 17075 Reg. n. 2214 Dia 4.6.71).

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SUPERINTENDENCIA NO PARÁ**  
**AVISO DE ALIENAÇÃO**

I—Faço público a quem interessar possa, pessoas ou firmas que este Instituto estará recebendo propostas até às 10.00

horas, do dia 14 de junho de 1971 para a venda de equipamento odontológico, aparelhos de raios ultra violeta, negatoscopios, câmaras, pratos-térmicos, mesas de cabeceira e diversos materiais.

2 — O Convite n. 13/71, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no SERVIÇO DE MATERIAL, na rua Senador Manoel Barata, n. 869, no horário de 8,00 às 10,00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 28 de maio de 1971.

**ISA LIMA SAMPAIO**

Coordenadora de Serviços Gerais e Patrimônio

**VISTO**

**GLEIDSON DIAS FIGUEIREDO**  
Superintendente Regional  
(Ext. Reg. n. 2126 — Dias 4 e 3.6.71).

**CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20.04.1971.

C.G.C. nº 05—426—259

Aos vinte dias do mês de abril do ano de humil novecentos e setenta e hum, às 10,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Distrito do Município de Santana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da CODESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 05426259, representando 1/4 do capital social com direito a voto, conforme se verificou das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Nicolau Lunardelli que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para Secretário. A seguir, disse o Sr. Presidente que tal Assembléia se reunia em obediência ao edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 27 e 30

de março e 31 de abril de 1971, quando foram publicadas as atas que se refere o Artigo 1.º do Decreto Lei 2027 de 1970 no 40. Ainda com a leitura dessa o presidente que se tratava sobre a mesa do Conselho da Diretoria, Balanço Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, passou ao exercício social encerrado em 31.12.1970, não tendo ainda sido publicados no DIÁRIO OFICIAL por não desse órgão desde que foram entregues a mim dentro do prazo legal, conforme protocolo n. 2 192 fls 150 de 12.4.1971, em poder desta sociedade, solicitando a mim Secretário que se lesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discutí-los submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir e a seu pedido, foi dada a palavra ao acionista Luciano Lunardelli que expôs aos presentes a necessidade de ser preenchido o cargo de Diretor Administrativo que se encontrava vago desde a saída do Dr. Vicente Sampaio Goes Neto em 08.06.1970, aproveitando então a oportunidade dessa Assembléia para indicar ao cargo então vago de Diretor Administrativo o Senhor Jeremias Lunardelli Neto. Tomando a palavra o Sr. Presidente aceitou a indicação feita pelo acionista que acabara de expôr e propôr aos presentes fôsse eleito como Diretor Administrativo o Sr. Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Praça Pero Vaz de Caminha, 50 na capital do Estado de São Paulo, cujo mandato deverá terminar juntamente com os outros membros da Diretoria, colocando em seguida em votação a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que o Sr. Presidente declarou eleito e empossado no cargo de Diretor Administrativo da

Sociedade o Sr. Jeremias Lunardelli Neto. A seguir, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício tendo sido eleitos para membros efetivos, com a remuneração de Cr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros) os senhores: James Alberto Ferraz Alvim, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 1053; Eloy Fontes Lessa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Nove de Julho n. 581, e Luiz Cássio dos Santos Werneck, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Manduri, 109 e, como suplentes, os senhores: Flávio de Almeida Prado Galvão, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Av. Nove de Julho, 5.193 — 13o. andar apto. 132; Carlos Alberto Longo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, a Rua Antônio Gouvea Giudice, 1480 e Pedro Leardi, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua General Mena Barreto, 39. Por indicação do acionista Nicolau Lunardelli Filho, foi deliberado que todos os cargos da diretoria serão exercidos gratuitamente, portanto, sem qualquer remuneração, tendo sido a presente proposta aprovada unanimemente. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida e vai por todos os presentes, assinada Barreira do Campo, 20 de abril de 1971.

aa) Nicolau Lunardelli — Presidente; Jeremias Lunardelli Neto — Secretário; G. Lunardelli S.A. Agricultura Comércio Exportação; Flávio Pinho de Almeida; Pinho Guimarães S. A. Comissária Exportadora; Cia. Agríco-

la e Comercial de Osasco; Nicolau Lunardelli; Luciano Lunardelli; Nicolau Lunardelli Filho; Jeremias Lunardelli Neto; Francisco Fraccaroli Agro Pastoral São Francisco Administração Ltda. Sérgio Lunardelli; Paulo Fraga Moreira; João Baptista da Costa; Flapinal S. A. — Administração, Indústria e Comércio; Arion do Amaral Campos; Vicente Sanpale; Goes Neto; Rubens de Moraes Alves Lima; Carlos Alberto Longo; Eduardo Longo; Jorge Longo; Marcos Fábio Lion; Maria Leonídia Miranda Prado Fraga Moreira; Paulo Edmur Vieira Pimentel; Francisco Elias Godoy Moreira; Hermínio Lunardelli; Santo Lunardelli Mário Renzo Toldi; Ariosto da Riva; Arnaldo Lunardelli; Cláudio Antônio Lunardelli; Marisa Crespi; Pedro Leardi; Edmur da Costa Pimentel; Edoardo Cerqueira César; Luiz Cássio dos Santos Werneck; André Francisco de Andrade Arantes; Quintino Barroso Ratto; Waldemar Bianchi; Rodolpho Bolini Rivolta; Flávio de Almeida Prado Galvão.

CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Nicolau Lunardelli  
— Presidente —  
Jeremias Lunardelli Neto  
— Secretário —

11o. Cartório de Notas  
Antigo Tabelação Veiga  
(São Paulo — R. Líbero Badaró, 293 — Loja 6)

Reconheço as firmas supra de Nicolau Lunardelli e Jeremias Lunardelli Neto.  
São Paulo, 20 de maio de 1971.

Em testemunho A.N.R.R. da verdade.

Antonio N. Rente Rebelo  
Escrevente autorizado

Escrivão . . . . .	0,66
Estado . . . . .	0,14
Cart. Serv. . . . .	0,20
<b>Total . . . . .</b>	<b>Cr\$ 1,00</b>

Junta Comercial  
Emolumentos Cr\$ 10,00 —  
(Dez Cruzeiros).

Belém, 24 de maio de 1971.

a) ILEGÍVEL  
O funcionário

Junta Comercial do Estado  
do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 4549/51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1366/71. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1971.

Secretário Geral:

Oscar Faciola

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 2.084 — Dias: 04.06.71).

QUIXADÁ — FAZENDA  
BOVINA DO PARÁ S.A.

(C. G. C. 04.960.720/01)

Assembléia Geral  
Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam convidados os senhores acionistas da QUIXADÁ — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1971, às 8.30 horas na rua João Diogo número 70, nesta Capital, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição da nova diretoria, do novo Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação de seus honorários;
- Apreciação dos demais itens da Proposta da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 27.05.1971.

(a) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA FILHO

Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 2199 — Dias — 3, 4 e 8.6.71)

REFRIGERANTES GAROTO  
INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S.A.

Assembléia Geral  
Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas, desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que, realizar-se-á no dia 30 de abril de 1971, às 10 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR—316 quilômetro número 3 em Ananindeua — Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente exercício de 1970;
  - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, e fixação dos honorários dos respectivos membros efetivos do Conselho Fiscal;
  - O que ocorrer.
- Ananindeua (Pá), 19 de abril de 1971.  
(a) EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 2167 — Dias — 3, 4 e 8.6.1971)

CIA. AGRO-PASTORIL  
DO ARAGUAIA

C.G.C.M.F. n. 05426126

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, com sede em Santana do Araguaia Estado do Pará, que os livros das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, como também o da Reunião da Diretoria e Presença dos Acionistas, foram extravaliados.

Santana do Araguaia, 26 de maio de 1971.

Dr. Antônio Tarcizio Rezende

Diretor — Presidente  
(Ext. — Reg. n. 2121 — Dias: 1, 4 e 8/6/71).

**HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.****SENHORES ACIONISTAS:**

Cumprindo o que nos cabe por Lei, e dispositivos estatutários, vimos submeter a apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade, tudo relativo ao exercício findo em 31.12.1970.

A Diretoria permanece a disposição dos Senhores Acionistas, no ensejo de prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Belém, 30 de abril de 1971.

(aa) MARY ANN DE CARVALHO VIANNA — Presidente — CPF — 000494762

Jacinto José Vieira Neto — Dir. Técnico — CPF — 000445802

Raquelita Athias — Diretor — CPF — 001254822

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970****A T I V O**

Imobilizado			
Imóveis .....	289.490,32		
Gastos de Instalação .....	4.033,30		
Móveis e Utensílios .....	51.186,40		
Móveis e Equipamentos .....	85.719,60		
Utensílios de Copa e Cozinha .....	1.926,32	432.355,94	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....	850,60		
Banco B. Descontos C/Depósito .....	1.528,06		
Banco M. Oeste C/Depósito .....	3.218,38		
Banco C. I. América do Sul C/Depósito .....	378,82	5.975,86	
<b>Realizável à C/Prazo</b>			
Adiantamento Salários .....	2.540,17		
Drogas e Medicamentos .....	48.849,02		
Títulos Públicos e Particulares .....	160,00	51.549,19	
<b>Compensação</b>			
Depósitos Vinculados .....	18.687,37		
Ações Caucionadas .....	9.000,00		
Hipotecas .....	471.576,00		
Contratos de Seguros .....	600.000,00	1.099.263,37	
	<b>Cr\$ 1.589.144,36</b>		

**P A S S I V O**

Não Exigível			
Capital .....	135.000,00		
Fundo de Reserva Legal .....	8.887,49		
Fundo de Depreciação .....	15.265,19		
Lucro em Suspense .....	160.486,23		
Fundo de Gar. de Amortização .....	9.266,83	328.905,74	
<b>Exigível a C/Prazo</b>			
Contribuições a Recolher .....	21.175,03		
Fundo G. T. Serviço a Depositar ..	1.766,44		
Títulos a Pagar .....	24.000,00		
Banco C/Hipoteca .....	62.184,76		
Títulos Descontados .....	3.000,00		
Duplicatas a Pagar .....	13.263,72		
Fornecedores .....	35.585,30	160.975,25	
<b>Compensação</b>			
Caução da Diretoria .....	9.000,00		
Contrato de Hipoteca .....	471.576,00		

Seguros Contratados .....	600.000,00	
Fundo G. T. Serviço Depositado ..	18.687,37	1.099.263,37
		<b>Cr\$ 1.589.144,36</b>

(aa) MARY ANN DE CARVALHO VIANNA — Presidente — CPF — 000494762  
 Jacinto José Vieira Neto — Dir. Técnico — CPF — 000445802  
 Raquelita Athias — Diretor — CPF — 001254822  
 Raimunda Antonia Ribeiro — CRC — 0796 — DEC — 92232 — CPF — 009018732

**Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31.12.1970**

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Gastos de Instalação .....	448,14	
Móveis e Utensílios .....	5.687,30	
Móveis e Equipamentos .....	9.524,30	
Despesas Fundo G. T. Serviço .....	12.011,29	
Utensílios de Copa e Cozinha .....	214,03	
Juros e Descontos .....	4.587,36	
Gastos Diversos .....	10.408,57	
Contribuições Sociais .....	23.621,94	
Ordenados .....	125.678,96	
Prolabore .....	4.644,00	
Luz, Água e Telefone .....	18.342,61	
Material de Expediente .....	3.989,15	
Gastos de Alimentação .....	58.655,67	
Serviços Prestados .....	21.641,70	
Gás .....	380,48	
Imposto Predial .....	1.240,35	
Conservação e Limpeza .....	4.628,46	
Seguros .....	663,00	
Drogas e Medicamentos .....	28.992,62	
Hospitalização e Taxa de Cirurgia ..		473.172,99
Gasoterapia .....		27.594,86
	<b>335.359,93</b>	<b>502.767,87</b>
Fundo de Reserva Legal .....	8.370,39	
Fundo de Garantia de Amortização ..	8.370,39	
Lucro em Suspense .....	150.667,16	
	<b>502.767,87</b>	<b>502.767,87</b>

(aa) MARY ANN DE CARVALHO VIANNA — Presidente — CPF — 000494762  
 Jacinto José Vieira Neto — Dir. Técnico — CPF — 000445802  
 Raquelita Athias — Diretor — CPF — 001254822  
 Raimunda Antonia Ribeiro — CRC 0796 — DEC 92232 — CPF — 009018732

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do HOSPITAL SÃO MARCOS S.A., tendo examinado o relatório da Diretoria, o Balanço Geral procedido em 31.12.1970 e conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1970, constataram estarem todas as peças contábeis em perfeita consonância, pelo que são de parecer que sejam aquelas contas aprovadas pela Assembléia Geral dos acionistas.

Belém, 30 de abril de 1970.

(aa) MARCOS ATHIAS  
 CLARA MARTINS PANDOLFO  
 HERMINIO PESSOA

(Ext. Reg. n. 2088 — Dia — 4.6.1971)

**“APECO” — AGRO PECUÁRIA COLORADO S. A.**  
 CADASTRO GERAL CONTR. 04.979.340/001 PA

Relatório da Diretoria, Referente ao Balanço Encerrado em 31 de dezembro de 1970, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, com Comentário das Obras em Andamento, a Infra-Estrutura, e Aprovação do Projeto n. 5.706/70, 068/70.

**SENHORES ACIONISTAS:**

— Temos o prazer, de acordo com os estatutos sociais, e a Lei 756/69, referente relatórios demonstrativos, e decreto 60.078/67, artigo 72 V, de submeter à apreciação de Vv. Ss., o resumo das atividades até 31 de dezembro de 1970, o andamento das obras de INFRA-ESTRUTURA, que comprova nossa satisfação em comunicar que as operações sociais, desenvolvem-se de maneira auspiciosa, com grandes movimentações no sentido de fazer frutificar o empreendimento nesta atual fase de implantação, com substancial aumento do PATRIMÔNIO IMOBILIZADO, principalmente nos tópicos que foram aprovados pela SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), parecer 5.706/70, resolução n. 687 DI/DPA do dia 14 de julho de 1970.

— Ficam pois, à disposição dos Senhores Acionistas, para exame os anexos demonstrativos do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, a demonstração da conta de Lucros & Perdas, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, e só nos resta informá-los que estamos ao inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário, agradecendo os investidores que nos honraram com a sua preferência.

Belém, 13 de março de 1971

a) Ilegível

Diretor-Presidente

Antônio Dante Raphael Cancaro

Contador — CRC Pará 103

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1970, COPIADO NO DIÁRIO NÚMERO 001, AS FÓLHAS 58/60/1, E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

NS.	CONTAS	PARCIAIS	ATIVO
10	<b>IMOBILIZADO</b>		135.344,00
101	— Terras .....		
102	— Pastagens		
102.3.1.1	— " Levant. Topográfico ..	2.500,00	
102.3.1.3	— " Desmatamento .. .. .	25.320,00	
102.3.2.2	— " Sementes — Semeio ..	30.000,00	57.820,00
103	<b>— Infra-Estrutura</b>		
103.1	— " Estradas Externas ....	500,00	950,00
103.2	— " Estradas Internas ....	450,00	
106	<b>— Veículos, Aparelhos</b>		3.810,00
106.3.1	— " Rádios Transrecp. ....		
107	<b>— Móveis e Utensílios</b>		
107.1.1	— " Máquinas .....	1.298,00	1.382,16
107.1.4	— " Diversos .....	84,16	
109	<b>— Estudos e Projetos</b>		
109.1	— " Elaboração .. .. .	25.218,00	
109.2	— " Captação Recursos ....	9.863,64	
109.3	— " Fiscalização .. .. .	2.895,00	37.976,64
11	<b>DISPONÍVEL</b>		
110.4	— Caixa Fazenda .....	5.028,00	
110.8	— Caixa de S. Paulo .....	2.317,90	
111	— Bancos e/ Movimentos ..	300,00	7.637,90

REALIZÁVEL			
12	— Ações Ordinárias		
121.1	— " à Subscrever .....	291.369,00	
131.1.1	— " Preferenciais		
131.2	— " à Subscrever .....	1.046.423,00	
131.2.1	— " Subscritas .....	479.717,00	1.817.509,00
131.2.2	— " Subscritas .....		
14	<b>PENDENTES</b>		
141	— Prejuízos 1969 .....	775,94	
141	— Prejuízos 1970 .....	53.841,09	54.617,03
15	<b>COMPENSAÇÃO</b>		300,00
150	— Ações Cauçionadas .. .. .		
<b>TOTAL DO ATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970 .....</b>		<b>Cr\$ 2.117.346,73</b>	

Importa o ATIVO, em Cr\$ 2.117.346,73 (dois milhões, cento e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos).

NS.	CONTAS	PARCIAIS	PASSIVO
20	<b>INEXIGÍVEL</b>		
200.1	— Ações Ordinárias		
200.1.1	— " " Subscritas .....	217.344,00	
200.1.2	— " " à Subscrever ..	291.369,00	
200.2	— " Preferenciais		
200.2.1	— " " Subscritas .....	479.717,00	
200.2.2	— " " à Subscrever ..	1.046.423,00	2.034.853,00
22	<b>EXIGÍVEL</b>		
222.1	— C/Correntes Diretoria ..	36.004,00	
222.2	— C/Correntes Diversas ..	30.282,34	
223	— Contas a Pagar .....	15.000,00	
229	— Contribuições à Recolher	907,39	82.193,73

COMPENSAÇÃO			
25	— Cauções da Diretoria ..		300,00
<b>TOTAL DO PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970 .....</b>		<b>Cr\$ 2.117.346,73</b>	

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970**

HISTÓRICO		DEBITO	CREDITO
<b>DESPESAS DO CRONOGRAMA, referente ao seguinte: Honorários da Diretoria, Honorários diversos, impostos e taxas, emolumentos e registros, artigos consumíveis, correios e telégrafos, conduções, fotocópias, Viagens e representações, combustíveis, manutenção e conservação, despesas bancárias, fretes e carretos ..</b>			
		53.841,09	
<b>Lucros &amp; Perdas — Transferida para a conta de PREJUÍZOS EM SUSPENSO ..</b>			
			53.841,09
<b>TOTAL DA CONTA DE LUCROS &amp; PERDAS .....</b>		<b>Cr\$ 53.841,09</b>	<b>53.841,09</b>

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, bem como a conta de Lucros e Perdas, no total de Cr\$ 53.841,09 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros, e nove centavos).

(Assinatura) ILEGÍVEL

Diretor-Presidente

Antônio Dante Raphael Cancaro

Contador — CRC Pará 103

(Ext. Reg. n. 2030 — Dia 4-6-71).

### PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. N. 4.936.217/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1971.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de 1971, às 10:00 horas na sede social da PRIMAR S.A. — Produtos Industrializados do Mar, à Rua 15 de Novembro, n. 226, 14o. andar, sala 1407, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas da empresa, representando a quase totalidade do capital social com direito de voto, tudo como se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença. De acordo com as disposições estatutárias assumiu a presidência da Assembléia por escolha dos presentes o acionista Carlos Nehring Netto, que convidou a mim, Rafael Maroja Marinho, para secretariar os trabalhos. Constituída a Mesa, o senhor Presidente determinou-me que procedesse à leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 17, 20 e 23 de abril do corrente ano e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 17, 18 e 19 do mesmo mês e ano e cujo teor é o seguinte: "Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar — CGC n. 4.936.217/001. Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente Edital ficam os Srs. Acionistas da Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar, convocados para uma reunião da Assembléia Geral Ordinária em o próximo dia trinta (30) de abril de 1971, às dez (10:00) horas, em a sede social, à Rua 15 de Novembro, 226, 14o. andar, sala 1407, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, quando será

discutida a seguinte Ordem do dia: — a) Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição de Diretores e membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o exercício de 1971; c) O que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1971. A Diretoria. A seguir, o sr. Presidente pôs em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1970, devidamente publicados na "A Província do Pará" de 25 de abril de 1971, e publicados na edição de hoje do DIÁRIO OFICIAL do Estado, muito embora anteriormente encaminhados à IMPRENSA OFICIAL. O Sr. Presidente consultou a Assembléia sobre a necessidade da leitura dos referidos documentos, o que foi dispensado pelos acionistas presentes, que declararam estar no pleno conhecimento do conteúdo deles. O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos que foram solicitados e como ninguém mais quisesse discutir a matéria declarou que ia submetê-la à votação, verificando, após serem colhidos os votos, que tanto o Relatório da Diretoria, como o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas haviam sido aprovados, sem quaisquer reservas, na forma da indicação feita pelo Conselho Fiscal em seu Parecer, que assim ficava também aprovado. Abstiveram-se de votar os interessados. A seguir, o sr. Presidente lembrou aos presentes que estavam vagos todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal

pela terminação dos respectivos mandatos, razão pela qual se fazia obrigatória a eleição para preenchimento dos diversos cargos. Na oportunidade o sr. Presidente lembrou aos presentes que, desde o dia quatro (04) de março do corrente ano, o Diretor-Presidente da Sociedade, acionista José Achilles Pires dos Santos Lima, apresentara carta-renúncia de suas funções, em caráter irrevogável, mas tal renúncia ainda não fora apreciada pela Assembléia Geral, porque o renunciante atendendo a apêlos e visando a não criar embaraços à companhia, deliberara aguardar a realização desta Assembléia, já então próxima, não convocando Assembléia Geral Extraordinária e muito embora, desde aquela data, o Diretor-renunciante se houvesse realmente afastado da administração da Sociedade. O acionista Christopher Hindmarsh, dizendo falar em seu nome próprio e no da Crustamar S.A. — Exportadora Industrial de Camarões, pediu a palavra, que lhe foi concedida, e apelou mais uma vez, para que o Diretor renunciante reconsiderasse a decisão que tomara, retirando a renúncia e aceitando ser reeleito. Contudo, o Diretor-Presidente manteve a renúncia e, declarando agradecer a prova de confiança que acabava de receber, manteve-se na posição que assumira e, pois, ratificava a renúncia e declinava da honra de ser reeleito. O sr. Presidente declarou, então, que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à confecção das chapas para a eleição dos novos Diretores. Nessa altura, a Crustamar S.A. — Exportadora Industrial de Camarões, por seu representante, propôs que a sessão não fosse suspensa e que a Casa deliberasse sobre os nomes que naquele momento indicava e os quais eram os seguintes: Para Diretor-Presidente — Luiz Mário Correia Freyelsen, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e para

especial, Rafael Maroja Marinho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, Carlos Nehring Netto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de mesmo nome, e Heins Dieter Paul Worbs, alemão, casado, industrial, residente e domiciliado em São Vicente, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Estrangeiro n. 5076414, S.P. A aclamação que se seguiu demonstrou a escolha da Casa, pelo que o sr. Presidente declarou referidos senhores eleitos para os cargos acima especificados. A seguir, o sr. Presidente lembrou à Casa a necessidade de também serem eleitos os Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, do mesmo passo que esclarecia que os srs. Duarte Vaz Pacheco do Canto e Castro e Fábio Monteiro de Barros haviam renunciado em caráter irrevogável suas funções no Conselho Fiscal. Continuando, disse o sr. Presidente que, embora lamentando, como todos os demais acionistas, a perda da inestimável colaboração prestada pelos renunciantes, conhecia as razões da renúncia e, pois, sabia inúteis quaisquer tentativas de modificar a posição assumida pelos referidos conselheiros. O acionista José Achilles Pires dos Santos Lima pediu a palavra para indicar ao sufrágio dos presentes os nomes que deveriam constituir o Conselho Fiscal e que eram os seguintes: — Para Membros efetivos: Otávio Marcondes Ferraz, brasileiro, industrial, Zulfryd Flank, brasileiro, industrial e Carlos Alberto Menezes dos Santos, brasileiro, advogado, todos residentes e domiciliados em São Paulo; para Suplentes, os srs. Willie de Melo Peixoto Brabazan Davids, brasileiro, industrial, residente e domiciliado em São Paulo, Antonia Maria Ribeiro, brasileira, advogada, residente e domiciliada em Belém e Oscar Ferreira da Silva, brasileiro, contador, residente e domiciliado em Belém. Intensa salva de palmas importou em verdadeira aclamação aos nomes

indicados, pelo que, consultada a Casa, o sr. Presidente proclamou eleitos para Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal os nomes acima referidos. O sr. Presidente, na continuação dos trabalhos, declarou que iria submeter à deliberação da Casa a fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Christopher Hindmarsh, que após submetida à votação foi aprovada unanimemente, a Assembléia fixou os honorários dos Senhores Diretores na quantia máxima permitida pela Lei do Imposto de Renda e dos Srs. Membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, na importância de Hum mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000,00), anuais. A seguir, o sr. Presidente, tendo em vista os resultados das votações, declarou empossados os srs. Luiz Mário Correia Freyesleben, como Diretor-Presidente, Rafael Maroja Marinho e Carlos Nehring Neto, como Diretores sem denominação, em virtude de os três já haverem prestado a caução estatutária, devendo ser empossado o Diretor Heins Dieter Paul Worbs tão logo cumpra essa exigência. Igualmente, o sr. Presidente declarou empossados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente esclareceu à Casa, em seguida, que os assuntos constantes da Ordem do Dia, haviam sido esgotados e pôs a palavra à disposição de quem a quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, o sr. Presidente determinou fôsse suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente Ata lida em voz alta, por mim, achada conforme e aprovada unanimemente, indo assinada por mim, Rafael Maroja Marinho, Secretário, pelo sr. Presidente da Mesa, Carlos Nehring Neto, e por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1971. (aa) Rafael Maroja Marinho, Secretário, Carlos Nehring Neto, Presidente da Mesa, Crustamar S.A. — Exportadora Industrial de Ca-

marão, pp. Christopher Hindmarsh, Rafael Maroja Marinho, Christopher, Luiz Mário Correia Freyesleben, Achilles Lima."

A presente confere com o original lavrado no Livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1971.  
a) **Rafael Maroja Marinho**  
Secretário da Mesa

**CARTÓRIO CHERMONT** —  
Reconheço a firma supra de **Rafael Maroja Marinho**.

Belém, 27 de maio de 1971.  
Em testemunho, M.M.M. da verdade.

a) **Marília M. Matos**  
Escrevente Autorizada

**30. OFÍCIO DE NOTAS** —  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 1 de junho de 1971.

a) **Adriano de Queiroz Santos**

Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL** —  
Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971.

a) **SAMUEL**  
O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, em 28 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 4739.41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1459/71. E, para constar, eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de maio de 1971.

a) **OSCAR FACIOLA**  
Secretário da Junta Comercial

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2198.  
Dia 4.6.71)

## J S COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO

Ata da Diretoria para aumento de Capital.

C.G.C. 04.887.121

Aos três (3) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e hum (1971) às dezesseis horas na sede social de JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, sito à Avenida Almirante Barroso, 4871, nesta cidade, reuniu-se com a presença de todos os membros, a Diretoria da aludida empresa a fim de deliberarem sobre o aumento do seu capital social subscrito e integralizado de acôrdo com os poderes que lhes são conferidos pelos Estatutos Sociais. O aumento seria de ... Cr\$ 85.242,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros) elevado desse modo o capital subscrito e integralizado de ..... Cr\$ 3.603.990,00 (Três milhões, seiscentos e três mil e novecentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 3.689.232,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros) mediante a incorporação do valor total do depósito efetuado por José Soares S/A. Equipamentos Científicos, feito para esse fim. O referido aumento foi submetido à apreciação do Conselho Fiscal da Empresa, que se manifestou favoravelmente conforme parecer que se achava em poder da Diretoria redigidos nos seguintes termos. JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, Senhores Diretores, chamados a opinar, sobre a emissão de ..... Cr\$ 85.242 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e duas) ações ordinárias dessa companhia para serem integralizadas com os depósitos efetuados para esse fim por José Soares S/A. Equipamentos Científicos no valor total de Cr\$ 85.242,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros), vimos declarar-lhes que estamos de pleno acôrdo uma vez que está em harmonia com a Lei dos Estatutos Sociais. Belém, 02 de Maio de 1971, aa) José

Maria Miranda Pinheiro, Givaldo Loureiro e Jayme Martins. Diante do pronunciamento do Conselho Fiscal resolveu a Diretoria que se fizesse imediata emissão de ... 85.242 (Oitenta e cinco mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominais em nome de José Soares S/A., Equipamentos Científicos, para serem integralizadas com o depósito já mencionado, emitidas e integralizadas as ... 85.242 (Oitenta e cinco mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias antes aludidas, o sr. presidente da Diretoria declarou que d'oravante o capital social de JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, acha-se assim expresso: Capital Autorizado Cr\$ 6.240.000,00 (Seis milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros) dividido em 1.560.000 (Hum milhão, quinhentas e sessenta mil) ações ordinárias e 4.680.000 (Quatro milhões, seiscentas e oitenta mil) ações preferenciais. Capital Subscrito: ..... Cr\$ 3.974.406,00 (Três milhões novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e seis cruzeiros) sendo Cr\$ 1.140.673,00 referente às 1.140.673 (Hum milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e três) ações ordinárias e 2.833.733 (Dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e três) ações preferenciais. Capital Integralizado: Cr\$ 3.689.232,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros) sendo ..... Cr\$ 1.140.673,00 (Hum milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros) referente às ..... 1.140.673 ações ordinárias e Cr\$ 2.548.559,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros) referente à 2.548.559 ações preferenciais, nada mais havendo a tratar o sr. Presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém, 03 de maio de 1971.

a) **José Soares**  
Diretor-Superintendente



**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS** — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 5 de maio de 1971.

a) **Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL** —  
Emolumentos: Cr\$ 80,00.

Belém, de 1971.

a) **SAMUEL**  
O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata da Diretoria em 6 vias, foi apresentada no dia 6 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 7 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. ... B024-25, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1159/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de maio de 1971.

a) **OSCAR FACIOLA**  
Secretário Geral da Junta  
Comercial

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço** — Senhores Diretores, chamados a opinar sobre a emissão de 85.242 (Oitenta e cinco mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias dessa Companhia para serem integralizadas com os depósitos efetuados para este fim por José Soares S/A. Equipamentos Científicos no valor total de Cr\$ 85.242,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros) vimos declarar-lhes que estamos de pleno acôrdo uma vez que está em harmonia com a Lei dos Estatutos Sociais.

Belém, 02 de maio de 1971.

a) **José Maria Miranda Pinheiro**

Membro

a) **Givaldo Loureiro**

Membro

a) **Jayme Martins**

Membro

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS** — Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Belém, 6 de maio de 1971.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

a) **Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL** —  
Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971.

a) **SAMUEL**  
O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Este Parecer do Conselho Fiscal em 6 vias foi apresentado no dia 6 de maio de 1971, e mandado arquivar por Despacho do Secretário Geral de 7 do mesmo, contendo 1 folha de número 3.023, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1160/71. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de maio de 1971.

a) **OSCAR FACIOLA**  
Secretário Geral da  
Junta Comercial

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 2069. —  
Dia 4.6.71)

**PRODUTOS VITÓRIA, S/A.**  
CGC 04895652/001  
**Assembléia Geral Extraordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os acionistas de Produtos Vitória, S/A., convocados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 (quinze) de junho corrente, às 8 (oito) horas da manhã na sede social da empresa,

sita à Avenida Almirante Barroso, 3775, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Elevação do capital social autorizado de ..... Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros) para ..... Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), com imediata emissão de 562.500 (Quinhentas e sessenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias para serem integralizadas com o aproveitamento de fundos e reservas:

b) Alteração dos Estatutos Sociais, com sua reformulação geral e consolidação.

c) Eleição dos membros da Diretoria, com fixação dos honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 3 de junho de 1971.

a) **Ladislau de Almeida Moreira**  
Presidente

(Ext. — Dias 4, 8 e 10.6.71)

**TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. — (TUPLAMA)**

C. G. C. — 04934 220/001

**ASSEMBLÉIA GERAL**

**EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 1971 às 16,00 horas, em nossa sede social, a Avenida Presidente Vargas n. 351 — Edifício Palácio do Rádio, conjunto 404, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital;

b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém(Pa), 25 de maio de 1971

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2189 Dias 3, 4 e 8.6.71).

**SUCUAPARA S.A**  
**AGROPASTORIL**  
CGC (MF) 05427042

Capital Autorizado ..... Cr\$ 13.000.000,00.

Capital Integralizado ..... Cr\$ 2.392.464,00.

**Ata de reunião da diretoria realizada dia 12 (doze) de maio de mil novecentos e setenta e um (12.05 1971)**

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, às nove (9) horas, reuniram-se na sede social, os Diretores da firma SUÇUAPARA S.A. — AGROPASTORIL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 05427042, por convocação do Diretor Presidente, Doutor Eduardo Lacerda de Camargo, que presidindo os trabalhos convidou a mim Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, para Secretário. Com a palavra, o Senhor Presidente comunicou aos Diretores que Manah S.A. — Comércio e Indústria, com sede à Avenida Senador Queiroz, 498 — 3º andar na Capital do Estado de São Paulo, havia manifestado interesse em subscrever e integralizar ações preferenciais nominativas de nossa sociedade, no valor total de Cr\$ 723.425,00 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) e que tendo sido esta proposta submetida à apreciação dos membros do Conselho Fiscal, recebeu parecer favorável, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de SUÇUAPARA S.A. — AGROPASTORIL examinaram a proposta da Diretoria de hoje, objetivando a subscrição e integralização de parte do capital social autorizado da sociedade. Essa subscrição no valor de Cr\$ 723.425,00, será feita por Manah S.A. — Comércio e Indústria com aproveitamento de incentivos fiscais previstos na lei 5.174/66 e demais legislação correspondente, devendo essa empresa receber a importância correspondente em ações preferenciais nominativas a serem emitidas pela Sociedade. Considerando que essa subscrição atende os objetivos sociais, são de parecer favorável à realização da medida. Em 10 de maio de 1971. (aa) Ilário Romeu Corradi, Augusto Livramento Prado e Wilson Armelin". Considerando os tér-

mos do parecer do Conselho Fiscal, propôs o Senhor Presidente fôsse o assunto aprovado e emitidas as ações àquela Sociedade, tão logo sejam os valores correspondentes postos à disposição desta firma, tendo para tanto Manah S.A. — Comércio e Indústria, já feito entrega dos originais dos comprovantes das guias de recolhimento ao Banco da Amazônia S.A., no valor da importância acima, que foram conferidas e consideradas em ordem. Todos os Diretores aprovaram o acima proposto, ficando deliberada a emissão de 723.425 ações de Cr\$ .... 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas preferenciais, sem direito à voto, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data da subscrição, conforme Boletim de Subscrição que fica fazendo a parte integrante desta. Declarou a seguir o Senhor Presidente que com esta subscrição, ficam integralizadas 2.392.464 das .... 13.000.000 de que se compõe o capital social autorizado, sendo: — 1.198.444 ações ordinárias nominativas e .... 1.194.020, ações preferenciais nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), totalizando a parcela de Cr\$ 2.392.464,00, do capital autorizado de Cr\$ ..... 13.000.000,00. Nada mais havendo a tratar, foi mandado lavrar a presente ata que lida e achada de acôrdo, vai assinada por todos os Diretores da Sociedade. (aa) Eduardo Lacerda de Camargo, Diretor Presidente; Doutor Armando Novaes Morelli — Diretor Vice Presidente e Dr. Celso Arthur Miller de Paiva Affonso, Diretor Gerente.

Declaramos que a presente é cópia fiel, extraída do Livro "Registro de Atas de Reuniões da Diretoria número 1 (um) registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1970.

(a) EDUARDO LACERDA DE CAMARGO — Diretor Presidente

(a) Celso Arthur Miller de Paiva Affonso — Diretor Gerente

#### SUCUAPARA S. A. — AGROPASTORIL

Santana do Araguaia — Estado do Pará  
(C. G. C. (M. F.) 05427042)

Capital Autorizado ..... 13.000.000,00  
Capital Integralizado ..... 2.392.464,00

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 723.425 (setecentas e vinte e três mil, quatrocentas e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por cinco (5) anos da data da subscrição, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representativas da subscrição autorizada pela Diretoria, em reunião de 12 de maio de 1971 (12.5.1971).

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (cidade e Estado)	Exercício		Total Cr\$	Nº de Ações Preferenciais	
			1969	1970			
01	Manah S.A. — Comércio e Indústria. por procuração da acionista acima relacionada Adeval Cesar de Carvalho	Avenida Senador Queiroz, 498 — 3º andar — São Paulo Es. tado de São Paulo	—	723.425,00	723.425,00	723.425	723.425
T O T A L			—	723.425,00	723.425,00	723.425	723.425

Santana do Araguaia, 12 de maio de 1971.

(a) Dr. EDUARDO LACERDA DE CAMARGO — Diretor Presidente

#### Enrolamentos da Junta Comercial

Cr\$ 55,00.  
Pagou vinte cruzeiros.  
Belém, 27.05.1971.  
(a) ilegível — O funcionário

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em cinco (5) vias foram apresentados de números 4707-4709 que vão por mim rubricadas com o nome Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente no dia 27 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho expedido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 27 de maio de 1971.

do Secretário Geral de mesma data, contendo três (3) folhas de arquivamento o número 1442/71. E para constar eu, Cel. Oscar Faciola, Secretário Geral da Junta Comercial — OSCAR FACIOLA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

(Ext. Reg. n. 2188 — Dia — 4.5.71)

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA LINGUAS**

Pelo presente instrumento, **JOSE ARTEIRO DA SILVA**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em São Luiz — Maranhão, **JOSE EDVIRGENS DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, domiciliado na cidade de São Luiz — Maranhão, **ANTONIO CARLOS FERREIRA MARQUES**, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado em São Luiz — Maranhão e **RAIMUNDO JURANDY WANGHAM**, brasileiro, bacharel em Letras Clássicas casado, residente e domiciliado nesta capital, tem justo e contratado entre si constituir uma sociedade civil com a denominação de **PARÁ LINGUAS**, a qual reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

I — A sociedade denomina-se **SOCIEDADE CIVIL PARA LINGUAS**, revestindo forma estabelecida em lei, com natureza e objeto civis de prestar serviços de educação e ensino, principalmente através da manutenção de estabelecimento destinado ao ensino de linguas pelo método do Instituto de Idiomas Yázigi, Sociedade Civil com sede e fóro na cidade de São Paulo, mediante a orientação técnica e pedagógica daquela entidade;

II — A Sociedade tem sede e fóro jurídico na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e deverá operar por prazo indeterminado;

III — A Sociedade adotará, em suas propagandas e divulgações, a denominação de Instituto de Idiomas Yázigi — Belém;

IV — O capital social é de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros) repartido em 4 (quatro) partes assim distribuídas:

O sócio José Arteiro da Silva com Cr\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Cruzeiros); o sócio José Edvirgens de Souza com Cr\$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Cruzeiros); o sócio Antonio Carlos Ferreira Marques com Cr\$ 1.320,00 (Hum Mil Trezentos e Vinte Cruzeiros) e

o sócio Raimundo Jurandy Wangham com Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros), a integralizado neste ato;

V — A Sociedade será administrada pelos sócios, com as atribuições de direção que lhes atribuir o Regulamento Interno que será elaborado e aprovado de comum acôrdo, cabendo-lhes, de modo geral, a representação da Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, bancos, instituições de crédito e perante o público em geral, podendo todos usar da denominação social, em conjunto ou separadamente, sendo porém, defezo dar avais, assinar fianças ou negócios estranhos à Sociedade sob pena de serem considerados culpados de pleno direito com relação a personalidade da Sociedade;

VI — Somente os sócios conjuntamente, poderão assumir obrigações financeiras em nome da Sociedade;

VII — O ano social coincidirá com o ano civil e os balanços serão realizados a 31 de dezembro de cada ano, repartindo-se os lucros ou perdas entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital;

VIII — Os sócios poderão estabelecer retiradas pro-labore mensais, de comum acôrdo e respeitados os limites estabelecidos na legislação do Imposto de Renda;

IX — No caso de extinção ou dissolução da Sociedade, o seu patrimônio compartilhar-se-á entre os sócios ou seus herdeiros, na forma da lei;

X — Um sócio não poderá transferir ou alienar, a qualquer título, suas quotas de participação na sociedade, sem a prévia concordância, por escrito, dos outros;

XI — A Sociedade será considerada extinta no caso de falecimento de um dos sócios;

XII — Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos amigavelmente e regulados pela legislação pertinente à matéria.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o pre-

sente instrumento datilografado em 4 (quatro) vias para a constituição da Sociedade nos termos deste documento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 15 de março de 1971.

aa) **José Astério da Silva**  
C. P. F. 000601353  
**José Edvirgens de Souza**  
016812903  
**Antonio Carlos Ferreira Marques**  
025413433  
**Raimundo Jurandy Wangham**  
000842802  
**TESTEMUNHAS:**  
**Fernando Alberto Silva**  
**João Batista Ferreira Ramos**

**Tabelionato do 10. Ofício**  
Reconheço as três primeiras assinaturas.

Maranhão, 16 de março de 1971.

Em testemunho O.F.S.S. da verdade.

**Oswaldo Fabiano de Souza Soares**  
Substituto

**Cartório Diniz**

Reconheço as firmas de **Raimundo Jurandy Wangham**, **Fernando Alberto Silva** e **João Batista Ferreira Ramos** Belém, 02 de abril de 1971.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

**Ney Emil da Conceição Mesias** — Escrevente autorizado

**Cartório Diniz**

Reconheço a firma supra de **Oswaldo Fabiano de Souza Soares**.

Belém, 12 de maio de 1971.  
Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

**Ney Emil da Conceição Mesias** — Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 2.086 -- Dia 04.06.71).

**FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A**

Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20 de abril de 1971, como segue:

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de **FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A.**, em sua sede social à Travessa 7 de Setembro, 240, nesta cidade. Verificada a presença de acionistas em número legal, no livro de Presença de Acionistas, assumiu a Presidência o acionista **José de Pinho Teixeira de Souza**, que convidou para secretários os acionistas senhor **Alberto de Brito Sousa** e o senhor **José Maria da Silva Brito**, respectivamente para primeiro e segundo secretários. Com a palavra o Senhor Presidente mandou que o primeiro secretário efetuasse a leitura do aviso de convocação publicado nos dias 26, 27 e 30 de março no "Diário Oficial" do Estado, cuja redação é a seguinte: **FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A.**

— Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de **FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A.**, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, às 18 horas, em sua sede social à Travessa 7 de Setembro 240, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1970. b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. d) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1971. a) **José Pinho Teixeira de Souza**, Presidente. Seguidamente mandou que fosse lido o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1970. Pedindo um aparte, o acionista **Alberto de Brito Sousa**, propôs que fosse dispensada citada leitura em vistas de ser já do conhecimento de todos através da imprensa, Estando todos de acôrdo foi posta em aprovação, sen-

do foi posta em aprovação, sen-

do iniciada a votação, deixando de exercer esse direito os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Com a palavra os acionistas manifestaram-se unânimes, aprovando o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1970. Seguidamente o senhor Presidente disse que estava à disposição da Assembléia Geral o saldo do Balanço, a fim de que fosse estudado qual o destino a ser dado. Com a palavra o acionista José de Brito Teixeira, sugeriu que fosse levado para a Conta do "Fundo de Reserva para Aumento de Capital", fazendo várias considerações sobre o assunto. Aparteando, o acionista Orlando de Brito Sousa, propôs que fosse concedido dividendos de 12% para as ações preferenciais sobre o valor nominal de cada e o restante levado então à Conta Fundo de Reserva para Aumento de Capital. Posta em votação foi por todos os presentes unanimemente aprovado. Seguidamente com a palavra o Senhor Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes, para se manifestarem, e como não houvesse quem dela quisesse fazer uso mandou organizar as chapas para eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 1971/73. Pedindo a palavra o acionista José Teixeira de Brito Sousa propôs ao plenário a seguinte chapa: Para Presidente — José de Pinho Teixeira de Souza — Para Vice-Presidente — Carlos Alberto de Brito Teixeira — Para Secretário — Milton de Almeida Santos — Para Diretores: — Orlando de Brito Sousa, José de Brito Teixeira e José Peres Teixeira. Para o Conselho Fiscal os senhores: — Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira — Clementino José dos Reis e José Maia Bezerra. Para Suplentes: — Dr. Paulo Rúbio de Sousa Meira, Mário Duarte Pinto e Abel Terra. Como não houvesse outra chapa concorrendo às eleições, ainda com a palavra o acionista José Teixeira de Brito Sousa sugeriu que a Assembléia dispensasse o escrutínio secreto e aclamasse os candidatos indicados e sugeriu que permanecessem os mesmos honorários quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal. Posta em votação

a sugestão foi aprovada por unanimidade e os eleitos imediatamente empossados. Seguidamente o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1971. — José de Pinho Teixeira de Souza — Presidente — Alberto de Brito Sousa e José Maria da Silva Brito — Secretários. JOSÉ DE PINHO TEIXEIRA DE SOUZA — Presidente.

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
Reconheço a assinatura de José de Pinho Teixeira de Souza Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
Belém, 13 de maio de 1971.  
CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

**JUNTA COMERCIAL**  
Emolumentos: Cr\$ 10,00  
Belém, 1971  
(a) Ilegível — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 4482.83 que vão por mim rubricadas com o nobre Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1336/71. E para constar eu, Carmen Celes Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1971.  
Secretário Geral — OSCAR FACIOLA.  
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(G. — Reg. n. 2092 — Dia 4.06.71).

**MADEIRAS GERAIS S. A.**

**M A G E S A**  
Assembléia Geral  
Extraordinária

1a. — Convocação  
Ficam convidados os Senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 9 de junho, às

18 horas, na sede social à rua Gaspar Viana número 166, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 2194 — Dias — 3, 4 e 3.6.71)

**AGRISAL — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S. A.**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 19 (dezenove) do mês de abril do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um).**

Aos dezenove (19) dias do mês de abril de 1971, em sua sede social à Avenida Assis de Vasconcelos, número 430, na cidade de Salinópolis, neste Estado, às 16 (dezesseis) horas, reuniram-se os seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados através dos Editais de Convocação publicados regularmente na forma da lei, nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "Folha do Norte" dos dias 7, 8 e 9 do corrente, respectivamente, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, dos dias 8, 12 e 15. Verificado através do Livro de Presença, o comparecimento da totalidade dos acionistas portadores de ações ordinárias, foi procedida com base no artigo 21 dos Estatutos Sociais, a escolha do presidente da reunião, recaindo a escolha no acionista, Ramiro Fernandes Nazaré, o qual agradeceu a indicação de seu nome que convidou a mim, Francisco José Bacellar Lima, para secretariá-lo nos trabalhos, ficando assim instalada a Mesa que dirigiu a sessão. A seguir, por solicitação do presidente foi lido o Edital de Convocação, vasado nestes termos: (AGRISAL) — AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S. A. — C. G. C. — 05.693.098 — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19 de

abril p. vindouro, às 16 horas na sede social da Empresa, sita à Avenida Assis de Vasconcelos, número 430, na cidade de Salinópolis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas da Diretoria, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1970; b) Eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício e fixação de sua remuneração; c) Fixação da remuneração da Diretoria p/ o presente exercício; d) O que ocorrer. Belém (Pa), 30 de março de 1971. (a) Ramiro Fernandes Nazaré — Diretor Presidente. Em seguimento foram lidos ainda por determinação do presidente dos trabalhos, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, que foram publicados nos jornais de Belém e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, conforme determina a lei, e do conhecimento de todos. Após algumas informações foram referidos documentos colocados em discussão e a seguir em votação, sendo facultada a palavra para quem quisesse fazer uso. O acionista João da Costa Pinto pediu a palavra e propôs que referidos documentos fossem aprovados por todos os demais acionistas, e após a manifestação dos presentes foram aprovados por unânime decisão, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguimento o presidente determinou que fosse feita a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e seus honorários para o exercício de 1971, pediu a palavra o acionista Iacy de Nazareth Pina Nazaré e apresentou proposta para que fosse mantido os atuais membros, o que foi bem recebido pelos presentes, ficando feita e reeleição por aclamação, enquanto que também foi mantida a mesma remuneração, o que recebeu unânime aprovação. Ainda com a palavra o acionista Iacy de Nazareth

Pina Nazaré, apresentou proposta para que fosse mantida por este exercício a mesma remuneração para a Diretoria, objeto do penúltimo quesito da ordem do dia, o que colocada em votação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Na ausência de outros assuntos para o último item da ordem do dia, o presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a solicitasse, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual reaberta, foi esta lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes. (aa) Ramiro Fernandes Nazaré, Francisco José Bacellar Lima, João da Costa Pinto, Iacy de Nazaré Pina Nazaré, Fernando Pinto de Araújo, Julieta de Nazareth Pinto Pina, R. F. Nazaré Serviços Técnicos de Economia e Engenharia Industrial "Sertec", representada por seu titular Senhor Ramiro Fernandes Nazaré, Doralice Marques da Silva, Lourival Marques da Silva, Clemente Dias Pereira e Jonhston da Silva Maia.

Confere com a Ata Original, lavrada no livro "Atas de Assembléias Gerais" da sociedade.

(a) RAMIRO FERNANDES NAZARÉ — Diretor-Presidente

#### Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 14.05.1971.

(a) Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

#### Junta Comercial

Emolumentos; Cr\$ 10,00.

Belém, ..... 1971

(a) SAMUEL

O funcionário

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 17 do mesmo, contendo duas (2) folhas

de números 4329,30 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1289/71. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17.05.1971.

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2098 — Dia — 4.6.1971)

"A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A."

C.G.C.: 04.909.123

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de ... 1971, (mil novecentos e setenta e um) às 18.30 (dezoito e trinta) horas, na Sede Social à rua Santo Antonio, n. 104 (cento e quatro), em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu conforme convocações publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 27 (vinte e sete e 29 (vinte e nove) do corrente e no jornal A Província do Pará, nos dias 26 (vinte e seis), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), a Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da firma Comercial desta praça, A. Monteiro da Silva, Tecidos S.A., para na forma da Lei e Estatutária, apreciar e julgar os atos e contas da atual Diretoria, durante o exercício de 1970 (mil novecentos e setenta). Verificado pelo livro de presença haver número legal, os portadores de mais de dois terços das Ações Ordinárias e Preferenciais, estes aclamaram presidente o sr. Ademar de Moura Rios Júnior, que convidou para secretário o sr. Orlando Farias Rabelo, todos acionistas. O Presidente declarou aberta a sessão, continuando o secretário leu os editais de convocação aos acionistas, constando dos mesmos os seguintes itens:

a) Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de mil novecentos e setenta; b) Alteração dos Honorários da Diretoria; c) Reeleição do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. A seguir foi lido o seguinte parecer do Conselho Fiscal: os membros do Conselho Fiscal da firma A. Monteiro da Silva, Tecidos S.A., de acordo com as determinações legais e Estatutárias, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970 (mil novecentos e setenta), encontrando tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas. Belém, 12 de abril de 1971. aa) Nestor Pinto Bastos, Érico Parente de Araújo e Antenor Nunes da Costa. O Presidente da mesa submeteu ao plenário para apreciação e votação o primeiro item, tendo sido aprovado por unanimidade o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório da Diretoria. Colocado em discussão e votação o segundo item, tendo sido aprovado o aumento dos Honorários da Diretoria, a partir de janeiro do corrente ano, dos diretores, Rubens Pereira Bahia e Delcio da Silva Farias, para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), permanecendo o diretor Vice Presidente, com o atual honorário. Em seguida o secretário levou ao conhecimento dos acionistas o item terceiro, após vários debates entre os presentes, ficou aprovado a reeleição dos Conselheiros Fiscais, Nestor Pinto Bastos, Érico Parente de Araújo e Antenor Nunes da Costa, sendo eleitos para suplentes o sr. Manoel da Fonseca Santos, Afonso Coêlho Perez e Eurico Mendonça. Quanto ao item quarto, por proposta da acionista Laurentina Borges da Costa, ficou deliberado que o lucro à disposição da Assem-

bléia Geral, no valor de Cr\$ 12.076,73 (doze mil, setenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos), fosse retirada a importância de 20% (vinte por cento), do lucro líquido de acordo com os estatutos, como gratificação à Diretoria e o saldo levado à Conta de Lucros em Suspensão para posterior distribuição. Fica instalada Adferendum da Assembléia Geral Extraordinária a Filial da aludida sociedade, à Praça Barão do Guajará, n. 39. E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos acionistas e mandou lavrar a presente Ata, que conferida foi assinada e declarou encerrada a reunião. Eu, Orlando Farias Rabelo, secretário, a escrevi e subscrevo.

Belém, 30 de abril de ... 1971.

Orlando Farias Rabelo

Secretário

C.P.F. — n. 002719182

#### Cartório Condeuru

Reconheço a assinatura supra assinalada

Belém, 24 de maio de ... 1971.

Em test. H.P. da verdade.

a) Hermano Pinheiro

O Tabelião

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos - Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)

Belém, .. de maio de ... 1971.

a) SAMUEL

O Funcionário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 (duas) folhas de números 4554—55 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1369—71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA  
Secretario Geral da Junta  
Comercial  
Benedicto Gilberto de  
Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Co-  
mercial do Estado do Pará  
(T. n. 17.063 — Reg. n. ...  
2117 — Dia 4.6.1971)

**JS — COMPANHIA  
PARAENSE DE TUBOS E  
MÓVEIS DE AÇO**

Ata da Diretoria para cha-  
mada de Capital com recur-  
sos da Lei dos Incentivos

Los dezesseis dias do mês  
de Novembro de mil nove-  
centos e setenta (1970), em  
sua sede provisória à Traves-  
sa Padre Eutíquio, 467, nes-  
ta cidade, reuniu-se a Dire-  
toria da Empresa JS — Com-  
panhia Paraense de Tubos e  
Móveis de Aço, com o fim  
específico de aprovar a emis-  
são de 215.952 (Duzentas e  
quinze mil novecentas e cin-  
coenta e duas) ações prefe-  
renciais intransferíveis e ir-  
resgatáveis por 5 (cinco) anos  
a contar desta data no valor  
nominal de Cr\$ 1,00 (hum  
cruz ro) cada uma subscritas  
pelo depositante da Lei dos  
Incentivos Fiscais a seguir  
discriminadas: 442 (quatro-  
centas e quarenta e duas)  
ações A Colchoaria Impera-  
triz Ltda. — Rua Feijó Ju-  
nior, 140 Caxias do Sul R.G.  
Sul 474 (quatrocentas e se-  
tenta e quatro) ações, Admi-  
nistradora e Imobiliária Pre-  
sidente Ltda — Presid  
F. Roosevelt, 1377 P. Ale-  
gre R.G. do Sul 843 (oito-  
centas e quarenta e três)  
ações, Agripec Comércio &  
Representações Ltda — Rua  
Dr. João Inácio, 556 P. Ale-  
gre Rio Grande do Sul —  
920 (novecentas e vinte)  
ações, Albin Rodolpho Nits-  
chke Rua do Comércio, s/n  
Concordia S. Catarina — 600  
(seiscentas e seis) ações, Al-  
bino Robe Av. Fernando Osó-  
rio, 580 Três Vendas Pelotas  
— Aldino Francisco Pasquali  
Rua Vereador Mário Pezzi,  
599 Caxias do Sul RGS, 181  
(cento e oitenta e huma)  
ações — 394 (trezentas e no-  
venta e quatro) ações Ale-  
xandre Dossim & Cia. Ltda  
R. Os 18 do Forte, 511 Cx.  
do Sul RGS — 209 (duzentas

e nove) ações, Altamiro Pe-  
reira Rua Sinimbu 732 Ca-  
xias do Sul RGS 4350 (quatro  
mil trezentas e cinquenta)  
ações Altamar Esteves & Fi-  
lho Av. Joaquim Porto 672  
Torres RGS — 1.032 (huma  
mil e trinta e duas) ações,  
Altivo Etvino Gauer Rua Bor-  
ges de Medeiros, 108 Caxias  
do Sul RGS — 92 (noventa  
e duas) ações, André Fausti-  
no da Silva Av. São Leopol-  
do, 680 Caxias do Sul RGS  
— 146 (Cento e quarenta e  
seis) ações Angonese & Dalí  
Onder Ltda., Av. Julio de  
Castilhos, 1307 Caxias do S.  
RGS — 716 (setecentas e de-  
zesseis) ações Antonio Alqua-  
ti & Cia. Ltda., Rua Mare-  
chal Floriano, 424 Caxias do  
Sul RGS — 2.642 (duas mil  
seiscentas e quarenta e duas)  
ações, Antonio Rech., Rua  
do Comércio, 100 Concórdia  
Santa Catarina — 600 (seis-  
centas) ações, Anúncio Lain  
& Filhos, Rua Pinheiro Ma-  
chado, 2499 Caxias do Sul  
RGS — 1.700 (huma mil e se-  
tecentas) ações, Aref Tan-  
nous & Cia. Ltda. R. Sinimbu,  
2091 Caxias do Sul RGS —  
872 (oitocentas e setenta e  
duas) ações, Argemiro Nora  
& Filhos Ltda., Rua Viscon-  
de de Pelotas, Caxias do Sul  
RGS 782 (setecentas e oiten-  
ta e duas) ações, Arnaldo  
Luiz Cassol, Rua Benjamim  
Constant, 892 Caçapava RGS  
— 339 (trezentas e trinta e  
nove) ações, Armando Kunn,  
Rua Auxilladora, 161 Caxias  
do Sul RGS — 628 (seiscentas  
e vinte e oito) ações Ar-  
mazém Forqueta Ltda., For-  
queta Distrito Caxias do Sul  
RGS — 105 (cento e cinco)  
ações, Artifon & Cia. — Rua  
Marechal Deodoro, 1244 Con-  
córdia Sta. Catarina — ....  
2.898 (duas mil oitocentas e  
noventa e oito) ações, Auto-  
travi Manufaturas de Borr-  
cha Ltda., R. Italia Travi,  
1066 Caxias do Sul RGS —  
484 (quatrocentas e oitenta  
e quatro) ações, Bachi &  
Cia. Ltda., Av. Julio de Cas-  
tilhos, 1841 Caxias do Sul —  
992 (novecentas e noventa e  
duas) ações, Balen & Cia.  
Ltda., Rua Os 18 do Forte,  
2612 Caxias do Sul RGS —  
3.636 (três mil seiscentas e  
trinta e seis) ações, Barbosa

Pagliari Distr. de Títulos e  
Valores Mobiliários Ltda.,  
Rua Visconde de Pelotas, s/n  
A Caxias do Sul RGS —  
1.119 (hum mil cento e de-  
zenove) ações, N.G. Braga  
Rua D. João Neves de  
toura, 529 RGS — 146 (cento  
e quarenta e seis) ações, Na-  
talina Viana Tonelli Rua  
la Gauchinha, s/n. C. do Sul  
RGS — 147 (cento e quaren-  
ta e sete) ações, Odila Maria  
Bagatini, Rua Sarmento In-  
te, 1302 C. do Sul RGS —  
1.730 (huma mil setecentas e  
trinta) ações, Olimpia Forti-  
pamentos P| Escritório Ltda.  
Rua da Consolação, 59 São  
Paulo SP — 242 (duzentas e  
quarenta e duas) ações Or-  
meo Casagrande, Av. Julio  
de Castilhos, 962 C. do Sul  
RGS — 434 (quatrocentas e  
trinta e quatro) ações, Os-  
car Loivo Ely, Av. Independ-  
ência, 425 P. Alegre RGS —  
306 (trezentas e seis) ações  
Padaria Rech Ltda., R.  
BR116 Av. Presidente Var-  
gas, 976 RGS — 911 (nove-  
centas e onze), Pedreira Guer-  
ra Ltda., R. Linha Feijó, 10.  
Distrito C. do Sul RGS —  
327 (trezentas e vinte e se-  
te) ações, Pedro Celestino  
Zandomenighi, Rua Os 18 do  
Forte, 119 C. do Sul RGS —  
179 (cento e setenta e nove)  
ações, Pateinoster & Cia.  
Ltda., Av. Julio de Castilhos  
1048 C. do Sul RGS — 300  
(trezentas) ações, Posto Pi-  
nheiro, Ltda., Est. Federal  
BR-116 Km 124 C. do Sul  
RGS — 675 (seiscentas e se-  
tenta e cinco) ações Prozza  
& Filhos Ltda., Enr Velho  
Concórdia São Castano,  
digo Santa Catarina, — 315  
(trezentas e quinze) ações,  
R. Muratore & Cia. Ltda.,  
Rua Pinheiro Machado, 1886  
C. do Sul RGS — 693 (seis-  
centas e noventa e três)  
ações, Reitz & Filhos Ltda.,  
Rua José Scutari, 76 P. Ale-  
gre, RGS — 312 (trezentas e  
doze) ações Romem Razonin R.  
Benjamim Constant, Caçapa-  
va do Sul RGS — 4.056 (qua-  
tro mil e cinquenta e seis)  
ações, Ruy V. Machado, Rua  
15 de Novembro, 583 (Caça-  
pava do Sul RGS 2.475 (duas  
mil quatrocentas e setenta e  
cinco) ações, Sapataria Ca-  
xiense Ltda., Av. Julio de

Castilhos do Sul  
RGS — 1.050 (huma mil e  
cincoenta) ações, Schmitt &  
Cia. Ltda., Rua Pinheiro Ma-  
chado, 2300 Caxias do Sul  
RGS — 900 (novecentas)  
ações, Sétimo Canalli R. Si-  
nimbu — Fundos, 386 C. do  
Sul RGS — 574 (quintecentas  
e setenta e quatro) ações,  
Silva, Transportes Coletivos  
Ltda., Rua Gonçalves Chaves  
3749 Pelotas RGS — 265 (du-  
zentas e sessenta e cinco)  
ações Sociedade de Vinhos  
Sul Ltda., Est. Federal ...  
BR-116 Km 120 C. do Sul  
RGS — 1.454 (huma mil qua-  
trocentas e cinquenta e qua-  
tro) ações, Spido & Cia  
Ltda., Av. Presidente Var-  
gas, Galópolis C. do Sul RGS  
— 376 (trezentos e setenta e  
seis) ações, Susin Frances-  
cutti & Cia. Ltda., Rua Pe-  
dro Moré, 202 C. do Sul RGS  
— 1.441 (huma mil quatro-  
centas e quarenta e huma)  
ações, Tecidos Jacob Milmar  
S/A., Rua Voluntários da Pá-  
tria, 445 Centro RGS — 1.022  
(huma mil e vinte e duas)  
ações, Theodosio Rando &  
Filho Ltda., Rua Matteo Gian-  
nella, 573 Caxias do Sul RGS  
— 172 (Cento e setenta e  
duas) ações, Thomazio &  
Bambin Ltda., Rua Assis Bra-  
sil, 888 C. do Sul RGS —  
7.087 (sete mil e oitenta e  
sete) ações, Transportadora  
Kahler Silva Ltda., Av. S  
Leopoldo, 940 Caxias do Sul  
RGS — 761 (setecentas e ses-  
senta e huma) ações, Trans-  
portadora Barbisan Ltda.  
Rua Matteo Gianella 667 Ca-  
xias do Sul RGS 680 (seis-  
centas e oitenta) ações  
Transportes Pedron Ltda.,  
Rua Julio de Castilhos, 576  
F. da Cunha RGS — 119  
(cento e quarenta e nove)  
ações Três & Bernardi Ltda.  
Av. Itália, 25 Caxias do Sul  
RGS — 3.552 (três mil quin-  
hentas e cinquenta e duas)  
ações, Turra, Lazarroto &  
Zanette Ltda. BR-116 Km  
124 Caxias do Sul RGS —  
1.464 (huma mil quatrocentas  
e sessenta e quatro) ações,  
Valente Marques & Cia Rua  
Voluntários da Pátria, 822 Pe-  
lotas RGS — 158 (cento e  
cincoenta e oito) ações, Val-  
mor Vicentin Rua Desvio Riz-  
zo, 10 Distrito C do Sul RGS

- 288 (duzentas e oitenta e oito) ações, Venâncio Kolb Dr. Fermilio B. Schubert, ... 2454 Caxias do Sul RGS — 3.151 (três mil cento e cinquenta e uma) ações, Veronese & Cia. Ltda., Rua Vereador Mário Pezzi, 318 C. do Sul RGS — 1.287 (humas mil duzentas e oitenta e sete) ações, Vidraria Fadanelli Ltda., R. Luiz Buratto 352 Cx. do Sul RGS — 741 (setecentas e quarenta e uma) ações, Basso & Kahler Ltda. Avenida São Leopoldo, 891 Caxias do Sul RGS — 860 (oitocentas e sessenta) ações Bordados Manuarte Ltda., Rua Cristovão Colombo, 952 Caxias do Sul RGS — 264 (duzentas e sessenta e quatro) ações, Calçados Destaque Ltda., Rua 24 de fevereiro, s/n., Farrroupilha RGS — 1.991 (uma mil novecentas e noventa e uma) ações, Capelli & Cia. Ltda., Rua Otavio Rocha, 161 4o. andar P. Alegre RGS — 1.433 (uma mil quatrocentas e trinta e três) ações, Carlos Pavan & Cia. Ltda., Rua Três de Outubro Concórdia Santa Catarina — 281 (duzentas e oitenta e uma) ações, Cavagnoli Broilo & Cia. Ltda., Rua M. Floriano 969 Caxias do Sul RGS — 344 (trezentas e quarenta e quatro) ações, Cine Teatro Ipanga Ltda., Av. Venâncio Aires, 847 São Marcos RGS — 4.582 (quatro mil quinhentas e trinta e duas) ações, Cine Teatro Real Ltda., Av. Julio de Castilhos, 2582 Caxias do Sul RGS — 6.020 (seis mil e vinte) ações, Colmagi S/A — Comércio de Utilidades Domésticas, Cel. Pena de Moraes, 621 Farrroupilha RGS — 1.192 (uma mil cento e noventa e duas) ações, Comercial de Alimentos Felblauer Ltda., Rua Gaspar Martins, 204 Porto Alegre — RGS — 1.045 (uma mil e quarenta e cinco) ações, Comercial Giordani Ltda., Rua Garibaldi, 821 P. Alegre RGS — 625 (seiscentas e vinte e cinco) ações, Com. de Tintas, Pinturas e Decorações Macolin Ltda., Rua Olavo Bilac, 536 Caxias do Sul RGS — 434 (quatrocentas e trinta e quatro) ações, Conelli & Cia. Ltda., Rua 13 de Maio, 577 Caxias do Sul RGS — 566 (quinhentas e sessenta e seis) ações, Confecções Avenida Ltda., Av. Julio de Castilhos 1173 Caxias do Sul RGS 453 (quatrocentas e cinquenta e três) ações, Corteletti & Cia. Ltda. Rua Sinimbu, 2630 Caxias do Sul RGS — 335 (trezentas e trinta e cinco) ações, Cereais Lider Ltda., Rua Visconde de Pelotas, 58 Caxias do Sul RGS — 799 (setecentas e noventa e nove) ações, Dall'Onder & Berton Ltda., Av. Julio de Castilhos, 1393 Caxias do Sul RGS — 282 (duzentas e oitenta e duas) ações, Dalva Therezinha Lima, Rua João Batista Bampi, 26 Caxias do Sul RGS — 896 (oitocentas e noventa e seis) Danna Importação e Comércio Ltda., Av. Julio de Castilhos, 2499 Caxias do Sul RGS — 2.150 (duas mil cento e cinquenta) ações, De Antoni & Cia. Ltda. Rua Visc. de Pelotas, 3370 Caxias do Sul RGS — 606 (seiscentas e seis) ações, De Stefani & Cia. Ltda., Rua Visconde de Pelotas, 153 Caxias do Sul RGS — 292 (duzentas e noventa e duas) ações Dileta Morateli Gonçalves, Rua Dgador Armando Azambuja, 239 Caxias do Sul RGS — 478 (quatrocentas e setenta e oito) ações, Distribuidora de Prod. Aliment. Imigrante Ltda., Rua Pinheiro Machado, 1349 Caxias do Sul RGS — 873 (oitocentas e setenta e três) ações, Dossim & Cia., Ltda., Vila Forqueta, 7o. Distrito de Caxias do Sul RGS — 1.344 (uma mil trezentas e quarenta e quatro) ações, E. Mosele S/A Estab. Vinícolas Ind. e Comércio, Av. Rio Branco, 579 Caxias do Sul RGS — 462 (quatrocentas e sessenta e duas) ações, Edições Missau Ltda., R. Farrapos 68 Porto Alegre RGS — 864 (oitocentas e sessenta e quatro) ações Emei — Engenharia Montagem Elet. Ind. e Ltda., R. Irmão Geraldo, 95 Porto Alegre RGS — 629 (seiscentas e vinte e nove) ações, Escrit. de Advocacia e Comércio Ltda., Rua Dr. Montauray, 934 Caxias do Sul — 563 (quinhentas e sessenta e três) ações, Esquadrias Caxiense Ltda., Rua Feijó Junior, 213 Caxias do Sul RGS — 300 (trezentas) ações, Eugênio Pienegonda, Rua General Zecca Netto, 1248 Caxias do Sul RGS — 653 (seiscentas e cinquenta e três) ações Expresso Hoffmann de Transporte Ltda., Rua Dom José Barea, 2214 Caxias do Sul RGS — 355 (trezentas e cinquenta e cinco) ações, F.G. Vargas & Cia. Ltda. Rua Visconde de Pelotas, 771 Caxias do Sul RGS — 13.500 (treze mil setecentas e cinquenta) ações, Fábrica de Móveis Florense Ltda., Rua John Kennedy, 969 Flores da Cunha RGS — 2.873 (duas mil oitocentas e setenta e três) ações Fábrica Nacional de Amortecedores Ltda., Rua Tronca, 3086 Caxias do Sul RGS — 3.428 (três mil quatrocentas e vinte e oito) ações, Ferragem Caxiense S/A Importação e Comércio, R. Sinimbu, 1659 Caxias do Sul RGS 677 (seiscentas e setenta e sete) ações, Ferragem São Pelegrino Ltda., Rua Pinheiro Machado, 2652, Caxias do Sul RGS — 159 (cento e cinquenta e nove) ações, Fiambreira Três Ltda., Av. Italia 25 Caxias do Sul RGS — 182 (cento e oitenta e duas) ações Fardo & Cia. Ltda., Galvânica Guarany Ltda., R. Pinheiro Machado, 1280 Caxias do Sul RGS — 727 (setecentas e vinte e sete) ações, Gemma Pedron Pagno Rua Borges de Medeiros, s/n. Flores da Cunha RGS — 301 (trezentas e uma) ações, Glacyr Dall'Onder & Cia. Ltda., Av. Julio de Castilhos, 1393 Caxias do Sul RGS — 4.514 (quatro mil quinhentas e quatorze) Gráfica Estrela Ltda. R. do Comércio, 334 Concórdia SC — 3.941 (três mil novecentas e quarenta e uma) ações, Hidráulicos Manfro Ltda., BR-116 Km 123 Caxias do Sul RGS — 650 (seiscentas e cinquenta) ações, Hildebrando Cardoso Pereira Av. 25 de Julho, 417 Flores da Cunha RGS — 689 (seiscentas e oitenta e nove) ações, Honorino Rossi & Filhos Ltda Rua Bento Gonçalves, 1541 C. do Sul RGS — 756 (setecentas e cinquenta e seis) ações Honorino Victorio Menegotto Av. Julio de Castilhos 633 Caxias do Sul RGS — 651 (seiscentas e cinquenta e uma) ações, Ida Maria Ruaro Golo, R. Os 18 do Forte, 1666 Caxias do Sul RGS — 440 (quatrocentas e quarenta) ações, Incorporadora e Planejamento de Imóveis Ltda., R. do Guia Lopes, 680 Caxias do Sul RGS — 566 (quinhentas e sessenta e seis) ações, Indústria de Acolchoados Duse Ltda., Av. Julio de Castilhos, 2234 Caxias do Sul RGS — 584 (quinhentas e oitenta e quatro) ações, Indústria de Bebidas Mauricio Viola Ltda., R. Feijó Junior, .. 1011 Caxias do Sul RGS — .. 1.170 (uma mil cento e setenta) ações, Indústria de Calçados Big Ltda., R. Diens Imann, 194 S. Leopoldo — .. 7.463 (sete mil quatrocentas e sessenta e três) ações, Indústria Caxiense de Metais S/A., R. Andrade Neves, 649 Caxias do Sul RGS — 1.076 (uma mil e setenta e seis) ações, Icosa — Indústria Caxiense de Optica S/A, Av. S. Leopoldo, 980 Caxias do Sul RGS — 988 (novecentas e oitenta e oito) ações, Ind. Metalurgica N. S. de Fátima Ltda., R. Os 18 do Forte, 979 — Caxias do Sul RGS — 179 (cento e setenta e nove) ações, Industria de Volantes Santos Ltda., R. Vereador Mario Pezzi, 568 Caxias do Sul RGS — 1.144 (uma mil cento e quarenta e quatro) ações, Irmãos Bertolucci Ltda., R. Barão do R. Branco, s/n. RGS — 3.126 (três mil cento e vinte e seis) ações, Irmãos Franzoi Ltda. Estrela Federal BR-116 Km 124 Caxias do Sul — 3.240 (três mil duzentas e quarenta) ações, Irmãos Giacometti Ltda., R. Antonio José Barbosa, 33 C. do Sul RGS — 201 (Duzentas e uma) ações, Irmãos Naibo Ltda., Rua Marechal Deodoro s/n. Concórdia S. Catarina — 212 (duzentas e doze) ações, Irmãos Libardi Ltda., R. Rodrigues Alves, 315 C. do Sul RGS — 3.100 (três mil e cem) ações, Irmãos Pedron Ltda., Av. 25 de Julho, 275. F. da Cunha RGS — 29.640 (vinte e nove mil seiscentas

e quarenta) ações Irmãos Fe-  
trel Ltda., Av. Theodomiro  
P. da Fonseca, 1864 RGS —  
283 (duzentas e oitenta e  
três) ações, Irmãos Pieruc-  
cini Ltda., Av. Julio de Cas-  
tilhos, 1694 C. do Sul RGS  
— 610 (seiscentas e dez)  
ações, Irmãos Scharlau Ltda  
Av. Sapucaia, 2102 Sapucaia  
do Sul RGS — 693 (seiscen-  
tas e noventa e três) ações.  
Irmãos Zatti & Cia. Ltda.  
Av. Julio de Castilhos, 2524  
C. do Sul RGS — 189 (cen-  
to e oitenta) ações J. Alves  
Ferreira & Cia. Ltda., Rua  
Guia Lopes, 562 Caxias do Sul  
RGS — 248 (duzentas e qua-  
renta e oito) ações, João  
Adoino Fábris Rua Visconde  
de Pelotas, 2347 Caxias do  
Sul RGS — 398 (trezentas e  
noventa e oito) ações, João  
José Pozzer III, Rua Otávio  
Rocha, 717 Caxias do Sul  
RGS — 1.987 (hum mil nove-  
centas e oitenta e sete)  
ações, João Peretti Filho, Rua  
Marquês de Herval, 237 Ca-  
xias do Sul RGS — 283 (du-  
zentas e oitenta e três) ações  
João Venz & Filho Ltda  
Rua Otávio Rocha, Flores d'  
Cunha RGS — 476 (quatro-  
centas e setenta e seis) ações  
Jorge Boff & Cia. Ltda., Rua  
Pinheiro Machado 1373 C  
do Sul RGS — 2.131 (du-  
mil cento e trinta e huma)  
ações, Lady Caetano Mass-  
lini, Largo Rio Branco 10  
Concórdia SC. 330 (trezer-  
tas e trinta) ações, Lau-  
rindo A. Giani & Irmãos  
Ltda., Rua Pinheiro Machado  
1478 Caxias do Sul RGS —  
367 (trezentas e sessenta e se-  
te) ações, Lautherio Peccini  
Rua Pinheiro Machado, 1930  
Cx. do Sul RGS — 768 (se-  
tecentas e sessenta e seis)  
ações, Leal Comercial de Dro-  
gas Ltda., Rua Independên-  
cia 437 P. Alegre RGS — 80  
(oitenta) ações, Lise & Cia.  
Ltda., Suc. de Ilmo D'Agos-  
tini & Cia. Rua Benjamin  
Constant, 195 C. do Sul RGS  
321 (trezentas e vinte e uma)  
ações, Loias Mundo Elegante  
Ltda., Rua Visconde de Pe-  
lotas, 715 C. do Sul RGS —  
134 (cento e trinta e quatro)  
ações, Lourival F. dos San-  
tos, Av. Julio de Castilhos,  
414 P. Alegre RGS — 243 (du-  
zentas e quarenta e seis)

ações, Lidio de Oliveira Ro-  
drigues, Rua João Burati  
394 C. do Sul RGS — 494  
(quatrocentas e quatro) ações  
Luiz Gonçalves Bandeira, Rua  
Sinimbu, 2435 C. do Sul RGS  
— 399 (trezentas e noventa e  
nove) ações, Madeireira Flo-  
resta Ltda., Caizinho 10 dis-  
trito de Bom Jesus RGS —  
1.025 (hum mil e vinte e cin-  
co) ações, Madeireira Tono-  
lli Ltda., Av. Julio de Casti-  
lhos, 100 Caxias do Sul RGS  
— 620 (Seiscentas e vinte)  
ações, Manoel Cordeiro Rua  
do Comércio, 335 Concórdia  
Santa Catarina — 324 (tre-  
zentas e vinte e quatro)  
ações Marcos Fulvio Barbo-  
sa & Cia. Ltda., Rua Vis-  
conde de Pelotas, 819 A C  
do Sul RGS — 141 (cento e  
quarenta e huma) ações, Ma-  
douro Blazus Ltda., R. São  
Caetano 10. Distrito F. da  
Cunha RGS — 415 (quatro-  
centas e quinze) ações, Má-  
ximo Kraemer, Av. Italia, 37  
Caxias do Sul RGS — 1 105  
hum mil cento e cinco)  
ações, Mecânica Dalva Ltda.  
Rua Ernesto Alves, 1230 C  
do Sul RGS — 2.018 (duas  
mil e dezoito) ações, Mecâ-  
nica Industrial Guarany Ltda  
Av. Julio de Castilhos, 961  
C. do Sul RGS — 500 (qui-  
nhentas) ações, Mecânica In-  
dustrial Rio Branco, Ltda  
Rua General Mallet, 130 C.  
do Sul RGS — 876 (oitocen-  
tas e setenta e seis) ações,  
Mecânica Mescan Ltda Rua  
Marquês de Herval, 437 C.  
do Sul RGS — 66 (sessenta e  
seis) ações, Mecânica Sinfra  
Ltda., Rua Otto Niemeyer,  
1044 P. Alegre RGS — 476  
(quatrocentas e setenta e  
seis) ações, Mecânica Zari-  
neri Ltda., Rua D. José Ba-  
rea, 1841 C. do Sul RGS —  
100 (cento e sessenta e oito)  
ações, Metalúrgica Dom Jo-  
ão Ltda., Rua D. José Barea,  
1041 C. do Sul RGS — 214  
(duzentas e quatorze) ações,  
Metalúrgica Saretta Ltda., R.  
João J. Cruz 247 C. do Sul  
RGS — 412 (quatrocentas e  
doze) ações, Milton de Sou-  
za, Rua Antonio Prado, 47  
C. do Sul RGS — 485 (qua-  
trocentas e oitenta e cinco)  
ações, Mohamede Yassin  
Charanek Rua Sinimbu Fsq  
M. de Herval, 1696 RGS —

422 (quatrocentas e vinte e  
duas) ações, Moinhos Gáopó-  
lis S/A. Av. Presidente Var-  
gas, 878 Galópolis, RGS —  
1.686 (hum mil seiscentas e  
oitenta e seis) ações, Moncho  
Reg. Benef. Erva Mate Cax  
Ltda. R. José Tovasi sin C  
do Sul RGS — 713 (setacen-  
tas e treze) ações, Mondin  
& Cia. Ltda., Rua Visconde  
de Pelotas, 376 C. do Sul  
RGS — 862 (oitocentas e ses-  
senta e duas) ações, Monta-  
nari & Montanari Ltda., Rua  
Visconde de Pelotas, 58 C  
do Sul RGC — 1.623 (hum  
mil seiscentas e vinte e três)  
ações, Móveis Reinheimer  
Ltda., Av. Getulio Vargas,  
1294 São Leopoldo, RGS —  
3.048 (três mil e quarenta e  
oito) ações, Muraro & Cia  
Ltda., Av. 25 de julho 363  
F. da Cunha RGS — 1 522  
(hum mil quinhentas e vinte  
e duas) ações, Vva. Lourenço  
Ragagnin & Filhos Rua Har-  
iemim Constant, 706 RGS —  
153 (cento e cinquenta e três)  
ações, Vva. Siegfried Spier  
Av Otavio Rocha, 40 P Ale-  
gre RGS — 1.277 (hum mil  
duzentas e setenta e sete)  
ações, W. Ungefehr & Cia  
Ltda., Rua Alameda Jos  
Nhambiquaras, 937 São Pau-  
lo. Com a palavra o Diretor  
Superintendente Dr. José  
Soares fez sentir aos seus  
pares que em consequência  
da aprovação do projeto eco-  
nômico da empresa pela SU-  
DAM em 30.06.67 Parecer  
066.67-DPS, a Assembléia Ge-  
ral Extraordinária dos acio-  
nistas realizada no primeiro  
dia do mês de agosto desse  
mesmo ano, aprovou a trans-  
formação da empresa em so-  
ciedade anônima de Capital  
Autorizado, delegando assim  
poderes à Diretoria para emi-  
tir e colocar 4.680.000 (qua-  
tro milhões seiscentas e oi-  
tenta mil) ações preferen-  
ciais de Cr\$ 1,00 (hum cru-  
zeiro) cada, nominativas in-  
transferíveis pelo prazo de 5  
(cinco) anos sem direito a  
voto, a contar da data da  
subscrição para aprovar os  
recursos da Lei dos Incenti-  
vos Fiscais razão pela qual  
solicitava aos seus pares a  
aprovação e homologação das  
subscrições acima. Posta a  
matéria em discussão foi por

todos aprovadas e subscri-  
tas as ações preferenciais an-  
tes aludidas o Sr. Presidente  
da Diretoria declarou que  
decorrente o capital social de  
JS — Companhia Paraense  
de Tubos e Móveis de Aço  
acha-se assim expresso ca-  
pital autorizado —  
Cr\$ 6.240.000,00 (seis milhões  
duzentos e quarenta mil cru-  
zeiros), dividido em  
1.560.000 (hum milhão quin-  
hentas e sessenta mil) ações  
ordinárias e 4.680.000 (qua-  
tro milhões seiscentas e oi-  
tenta mil) ações preferenciais  
Capital Subscrito —  
Cr\$ 3.822.889,00 (três milhões  
oitocentos e vinte e dois mil  
oitocentos e oitenta e nove  
cruzeiros) sendo Cr\$ .....  
1.000.000,00 referente às  
1.000.000 (hum milhão) ações  
ordinárias e Cr\$ 2.822.889,00  
referente às 2.822.889 dois  
milhões, oitocentas e vinte e  
duas mil, oitocentas e oiten-  
ta e nove) ações preferen-  
ciais, incluindo a subscrição  
efetiva nesta data.

Capital Integralizado —  
Cr\$ 3.548.559,00 sendo  
Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão  
de cruzeiros) referente às  
1.000.000 (hum milhão) ações  
ordinárias e Cr\$ 2.548.559,00  
(dois milhões, quinhentos e  
quarenta e oito mil, e qui-  
nhentos e cinquenta e nove  
cruzeiros) referente às .....  
2.548.559 (dois milhões  
quinhentas e quarenta e  
oitenta mil quinhentas e  
cincoenta e nove) ações,  
preferenciais nada mais ha-  
verdo a tratar o sr. presi-  
dente deu por encerrada a  
sessão de qual se lavrou a  
presente Ata que depois de  
lida e aprovada vai por to-  
dos assinada.

Belém, 16 de novembro de  
1970.

Ivone Frago Cavalcante  
Diretor Administrativo

Cartório do 30. Oficial  
Reconheço, por ter confe-  
rido ao moutra existente em  
meu arquivo, a assinatura de  
Ivone Frago Cavalcante.  
Em sinal A.Q.S. da ver-  
dade.

Belém, 26 de novembro de  
1970.

Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto



**Junta Comercial**  
Emolumentos: Cr\$ 130.000  
cento e trinta cruzeiros.  
Belém, 26 de novembro de 1970.

a) Ilegível, o funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata da Diretoria em 5 vias foi apresentada no dia 4 de dezembro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 7 do mesmo contendo 6 folhas de nº 4616-21, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4480 E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de dezembro de 1970.

C. Diretor: Oscar Facciola

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa JS — CIA. PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, reunidos em 16 de novembro de Mil Novecentos e Setenta, na sua sede social apreciaram a proposta da Diretoria desse mesmo dia no sentido de emitir 215.952 (duzentas e quinze mil novecentas e cinquenta e duas) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis por 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição. Tratando-se de matéria estatutária devidamente aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 1 de agosto de 1967, os membros desse conselho, abaixo assinados, dando cumprimento ao que estabelece o Artigo 6º parágrafo único dos Estatutos Sociais aprovaram sem discussão a proposta acima referida. Em consequência foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos seus membros

José Maria Pinheiro

— Membro —

Givaldo Loureiro

— Membro —

Jaime Martins

— Membro —

**Junta Comercial**  
Emolumentos — Cr\$ 10.000

(Dez Cruzeiros).

Belém, 26 de novembro de 1970.

SAMUEL — O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Parecer do Conselho Fiscal em 5 vias foi apresentado no dia 4 de dezembro de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 7 do mesmo, contendo 1 folha de n. 4022, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4481/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de dezembro de 1970

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. Reg. n. 2.067 — Dia: 04.06.71)

**SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 10. de agosto de 1971, será realizada neste Sindicato a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes ao Conselho da Federação a que está filiado este Sindicato, bem como a de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para o registro das chapas na secretaria que correrá a partir da data da publicação deste edital, tudo de acordo com o artigo 11 e seu § da Portaria Ministerial número 40 de 21 de janeiro de 1965 e demais modificações posteriores. As chapas deverão ser registradas em separado sendo uma os candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal, com os seus respectivos suplentes, e outra para os Delegados-Representantes ao Conselho da Federação e seus suplentes. Os requerimentos para o registro das chapas deverão ser apresentados na secretaria, em três (3) vias, assinado por todos os candidatos, pessoalmente, não sendo permitida para tal registro a outorga de

procuração, devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1.º do art. 11 da citada Portaria com a modificação prevista na Portaria 176 de 11 de março de 1966. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro será dirigido ao presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos componentes de chapa. A secretaria da entidade, no expediente normal, fornecerá detalhes aos interessados, achando-se afixada na sede do Sindicato a relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, as eleições em segunda convocação serão realizadas no dia 04 de agosto de 1971 e, não conseguindo ainda o coeficiente em terceira e última convocação no dia 06 de agosto de 1971 para o que ficam convocados, desde já todos os associados da entidade. As eleições serão realizadas das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas de cada dia.

Belém, 25 de maio de 1971  
RAIMUNDO NONATO ALVES  
Presidente  
(T. n. 17061 Reg. n. 2123 — Dia 4-6-71)

**"HOTAMA" — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S.A.  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de "HOTAMA" — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12.06.71, às 10 horas, em nossa sede social à Avenida Comandante Brás de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Emissão de Ações Preferenciais para permitir captação de Incentivos Fiscais;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém(Pa), 03 de junho de 1971

a) DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 2229 Dias 4, 8 e 10.6.71)

**MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A. — (MAEISA)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 08 de maio de 1971.

As nove horas do dia oito de maio de mil novecentos e setenta e um, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Marcos Athias Exportação e Importação S.A. portadores de ações representativas de mais de dois terços do Capital Social, conforme verificação feita no livro de presença. Os trabalhos foram iniciados, tendo sido composta a mesa dos trabalhos pelo senhor Marcos Athias, secretário pelos senhores Jacob Athias e Eliezer Athias. Foi lido o anúncio de convocação feito no Diário Oficial nos dias 30 de abril 03 e 04 de maio, e a seguir o senhor presidente usou da palavra para dizer que de acordo com o que fora há pouco lido pelo secretário, a assembléia estava reunida para apreciação das contas da Diretoria, referentes ao ano de 1970, já publicados pela Imprensa Oficial do Estado, e cujos originais transcritos no livro diário da sociedade se acham sobre a mesa dos trabalhos, a disposição dos senhores acionistas para exame, bem como toda a documentação do Caixa, relativo ao mesmo exercício. Procedida a leitura das peças contábeis, constantes do Balanço Geral, e demonstração da conta Lucros e Perdas, o senhor presidente colocou a palavra a disposição dos acionistas que se manifestassem sobre as contas que acabavam de ser lidas. Como ninguém se manifestasse, o assunto foi submetido a votação, tendo se verificado a aprovação unânime de todas as contas da diretoria, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal. Foram reeleitos pelo período de mais um ano, os membros do Conselho Fiscal, permanecendo a mesma remuneração. Membros efetivos:— Nestor Pinto Bastos, Antonio Nicolau da Costa e Aldo Urbinati. Membros suplentes:— Júlio Ben-

dahan, Isaac Soares e Jaime Bentes. A seguir o senhor presidente agradeceu a confiança que lhe foi depositada pelos acionistas, retificando no momento seus propósitos no sentido de mais trabalhar pelo engrandecimento da sociedade. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às onze horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lido e aprovada, vai por todos assinada, extraindo-se uma cópia autêntica para fins de direito.

Belém, 8 de maio de 1971.

aa) Marcos Athias, Abraham Athias, Jacob Athias, Adolfo Dimenstein, Alberto Castelo Bdanco Bendahan, Fortunato Jaime Athias, Eliezer Athias, Síme Bensimon Athias, Alzevir Alves Ferreira, Messady Melul, Maria de Lourdes Torga.

Confere com o original  
MARCOS ATHIAS  
Presidente

**Cartório Queiroz Santos**  
Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com uma seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém 28 de maio de 1971.

Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL**  
Emolumentos, Cr\$ 10,00 —  
(dez cruzeiros)

Belém, .. de 1971.

a) SAMUEL  
O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo uma (1) folha de número 4810 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1496-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará,

em Belém, 28 de maio de 1971.

**OSCAR FACIOLA**  
Secretário Geral da Junta  
Comercial

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 2225 — Dia 4.6.1971)

**MOSQUEIRO**  
**EMPREENDIMENTOS**  
**TURISMO S. A.**

ATA de Assembléia Geral Ordinária, de Mosqueiro Empreendimentos Turismo S. A. (META) realizada aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às vinte horas, na sede provisória de Mosqueiro Empreendimentos Turismo S.A. (META), à Avenida Conselheiro Furtado número quinhentos e setenta e sete, nesta capital, servindo de centro de reuniões da Empresa, compareceram o Doutor Manoel Dias Ferreira, Presidente da Assembléia Geral, senhor Manoel Pereira dos Santos, Vice-presidente, Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, representante do Governo do Estado do Pará que detém o controle acionário da Empresa, exibindo a respectiva credencial consubstanciada em ofício, senhor Armando Brito Chermont, Orlando Ferreira Magno, Benedito Aragão, Lauro Alves Mácola e demais acionistas que esta assinam. Procedida a chamada pelo livro de presença e constatado haver número legal, o senhor Presidente da Assembléia Geral declarou aberta a sessão, convidando para secretariar a mesma o acionista Armando Brito Chermont, por quem foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e jornais desta capital, nos seguintes termos: "Mosqueiro Empreendimentos Turismo S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os senhores Acionistas desta Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia trinta de abril do ano em curso, às vinte horas em nossa sede social provisória, sita a Avenida Conselheiro Furtado número qui-

nhentos e setenta e sete, para tratarem e deliberarem o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e setenta; b) O que ocorrer. Belém, vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e um. (assinado) Doutor Manoel Dias Ferreira-Presidente. O senhor Presidente, em seguida, fazendo distribuir entre os presentes, exemplares dos elementos contábeis constantes do Edital acabado de ler conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos: — Parecer do Conselho Fiscal — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. (META), tendo examinado os livros e documentos, o Balanço Geral e a Conta de "Lucros e Perdas" da sociedade, referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta, em tudo verificamos completa exatidão e somos de parecer que os mesmos representam a situação real da sociedade. Assim sendo, recomendamos que as contas mereçam total aprovação pela Assembléia Geral. Belém(Pa) vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e um. — (assinados) Américo Neves — Gratuliano Bibas — Mário Azevedo-Conselheiro". — Depois dos presentes à reunião declararem ter lido e examinado suficientemente toda a matéria em pauta, o senhor Presidente colocou em discussão e julgamento o Relatório e toda a documentação contábil apresentada que, sem merecer restrições, foram aprovadas por unanimidade. Finalizando, o senhor Presidente, dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve quem se manifestasse, pelo que foi encerrada a presente reunião de Assembléia Geral Ordinária, mandando fôsse lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada, recomendando a Presidência que fossem extraídas cópias datilografadas para publicação no Diário Oficial do Estado, registro na Meritíssima Junta Comercial do Pará e remessas ao

Executiva da "Meta", para os devidos fins. E eu Armando Brito Chermont, secretário, a subscrevo e assino. (assinado) Armando Brito Chermont — Secretário. — (Assinados) Manoel Maria de Paiva Dias Ferreira — Manoel Pereira dos Santos — Osmar Pinheiro de Souza — Orlando Magno — Benedito Aragão e Lauro Alves Mácola, Acionistas. Era o que se continha na mencionada Ata, que bem e fielmente foi datilografada em cinco (5) vias para efeito de publicação, registro na Meritíssima Junta Comercial e arquivo da Empresa, as quais todas subscrevo e assino na mesma data. Belém, trinta de abril de mil novecentos e setenta e um.

Armando Brito Chermont  
Secretário

**CARTÓRIO CHERMONT**  
Reconheço a firma Armando Brito Chermont.  
Belém, 3 de maio de 1971  
Em testemunho Z.V da verdade.

ZENO VELOSO  
Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL**  
Emolumentos: Cr\$ 10,00  
SAMUEL  
O Funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 4 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 5 do mesmo contendo 1 folha de n. 2872 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1133/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de maio de 1971

**OSCAR FACIOLA**  
Secretário Geral da Junta  
Comercial  
**BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2089 Dia 4.6.71)

**MATERIAIS FINOS S.A.**  
Ata de Reunião da Diretoria realizada em 16 de abril de 1971.

As dezessete horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e um, no escritório da empresa à Trav. Padre Eutíquio, n. 1.113, nesta cidade, reunidos os membros da diretoria de Materiais Finos S.A., assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Nabor de Castro e Silva, explicando que em virtude de haver uma vaga no cargo da diretoria, indicava o sr. Edmundo Nonato Tavares para preenchimento da mesma.

Dando prosseguimento aos trabalhos foi posto o assunto a apreciação, o qual foi aprovado por unanimidade tendo na ocasião o sr. Presidente empossado no cargo de diretor o sr. Edmundo Nonato Tavares.

Na oportunidade o sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisasse fazer uso e como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião sendo em tempo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém, (Pa.), 16 de abril de 1971.

Nabor de Castro e Silva  
José Maria Medeiros  
Vieira Lima  
Francisco Olivar de Andrade

Cartório Kós Miranda  
Reconheço as 3 (três) assinaturas supra de Nabor de Castro e Silva, José Maria Medeiros, Vieira Lima e Francisco Olivar de Andrade  
Belém, 17 de maio de 1971.

Em test. C.N.A.R. da verdade.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

Cartório Kós Miranda  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.  
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 26 de maio de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL  
Emolumentos Cr\$ 20,00 —  
(vinte cruzeiros)

Belém, 17 de maio de 1971.

a) ILEGÍVEL  
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 (uma) de n. 4268 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1258-71. E para constar eu, Carmen Celéste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. n. 2157 — Dia

**COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

C.G.C. n. 05.014.329

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**SENHORES ACIONISTAS:**

Atendendo o que determina a legislação em vigor, bem como, as disposições estatutárias, levamos a apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Estamos certos de que cumprimos com nossos deveres e de que alcançamos a meta que nós propusemos, quando da apresentação de nosso Relatório anterior referente ao exercício financeiro de 1969.

Iniciamos hoje a colheita de que semeamos ontem. Adua foi a primeira tarefa, profícua tem sido a segunda tarefa.

Prazeirosamente encerramos o presente exercício com um movimento que justifica os sacrifícios e reanimam para as lutas futuras.

Para quaisquer esclarecimentos, estaremos à disposição dos Senhores Acionistas com a máxima satisfação.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1970.

p.p. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

C.P.F. 002986202

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Diretor-Superintendente — C.P.F. — 000446792

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.**

**— ATIVO —**

Imobilizado		
Imóveis .....	63.064,88	
Veículos .....	71.525,73	
Equipamentos .....	403.157,18	
Móveis e Utensílios .....	12.226,73	
Propriedades Flutuantes .....	7.400,00	
Bens c/Reavaliação .....	181.291,13	738.665,65
<b>Disponível</b>		
Banco do Estado do Pará S.A. — GB .....	190,86	
Frist National City Bank c/Depósito .....	7.139,10	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. c/Depósito .....	15,97	
Banco Andrade Arnaud, S.A. c/Depósito .....	830,29	
Banco Com. Ind. de Pernambuco S.A. c/Depósito .....	21,21	
Banco Comercial da Produção S.A. c/Depósito .....	28,58	
Banco Nacional de Minas Gerais S.A. c/Depósito .....	21,89	
Banco da Amazônia S.A. ....	30,77	
Banco Com. Ind. da América do Sul S/Ac/Depósito .....	198,57	
Caixa .....	473.446,09	481.923,33
<b>Realizável à Curto Prazo</b>		
Obras em Construção .....	1.156.588,74	
F.G.T.S. ....	35.218,49	
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional .....	8.487,80	
Contas à Receber .....	338.605,36	1.538.900,39
<b>Realizável à Longo Prazo</b>		
Depósitos .....	16,23	
Empréstimo Compulsório .....	379,95	
Ações .....	3.900,00	
Banco Nacional de Habitação Petrobrás .....	21,00	
Petrobrás .....	0,80	
Prejuízo à Liquidar .....	36.504,93	40.822,91
<b>Contas de Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....		100,00
		Cr\$ 2.800.412,28
<b>— PASSIVO —</b>		
<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	700.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	1.142,98	701.142,98
<b>Exigível</b>		
Caução .....	24.763,51	
Frist National City Bank .....	60.000,00	
Banco Com. Ind. de Pernambuco S.A. ....	14.500,00	

Banco Comercial da Produção S.A. ....	10.000,00	
Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. ....	22.000,00	
Banco do Brasil S.A. ....	3.100,00	
Promissória à Pagar .....	100.000,00	
Contas à Pagar .....	126.783,28	
Empréstimo a Atividales não Especificadas .....	1.688.651,59	
Contribuição à Pagar .....	76,27	
Lucros à Distribuir .....	49.294,65	2.099.169,30
<hr/>		
Contas de Compensação Caução da Diretoria .....		100,00
	Cr\$	2.800.412,28

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

p.p. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
C.P.F. 002986202

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
Diretor-Superintendente — C.P.F. — 000446792

Moacir Gonçalves Pamplona  
Contabilista — Registrado na D.E.C. sob o n.  
105.462 — C.R.C. sob o n. 0859—Pa.  
C.P.F. n. 002691072

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1970.**

CRÉDITO		
Resultado Positivo		
Aluguéis c/Máquinas .....	15.000,00	
Recebimentos Diversos .....	177.591,45	
Rodovia PA—28 .....	219.099,11	
Prêmios de Seguro .....	2.056,65	
Recebimentos de Terceiros .....	29.971,70	443.718,91
	Cr\$	443.718,91

DÉBITO		
Resultado Negativo		
Despesas Gerais .....	25.663,80	
Impostos e Taxas .....	7.254,42	
I.N.P.S. ....	51.448,78	
Ordenados, Salários, Férias e Indenização .....	127.107,46	
Publicidade .....	2.499,48	
Seguro .....	10.270,00	
Despesas c/Veículos .....	48.387,05	
Portes, Telegramas, Telefone, Água e Luz .....	10.663,68	
Imposto de Renda .....	2.052,74	
Honorários .....	3.684,00	
Pró—Labore .....	18.000,00	
Juros e Descontos .....	125.376,28	
Lucros à Distribuir .....	11.311,22	443.718,91
	Cr\$	443.718,91

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

p.p. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
C.P.F. 002986202

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA  
Diretor-Superintendente — C.P.F. — 000446792  
Moacir Gonçalves Pamplona

Contabilista — Registrado na D.E.C. sob o n.  
105.462 — C.R.C. sob o n. 0859—Pa.  
C.P.F. n. 002691072

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, depois da verificação dos documentos e respectiva escrituração, assim como o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos, ao exercício financeiro de 1970, opinam, junto à Assembléia Geral Ordinária que irá discutir e votar referidas contas, pela sua aprovação integral, uma vez que, encontraram tudo na mais perfeita ordem e exatidão.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1970.

ADEMAR DE FIGUEIREDO CASCAES

C.P.F. — 001239192

ZULEIDE GONÇALVES PAMPLONA

C.P.F. — 001143752

OSMAR DA SILVA LOPES

C.P.F. — 005847382

(Ext. Reg. n. 2.161 — Dia 4—6—1971)

**Editais Administrativos**

**FUNDAÇÃO SERVIÇO  
ESPECIAL DE SAÚDE  
PÚBLICA  
DIRETORIA REGIONAL DE  
SAÚDE DO PARÁ  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

..... No. 01/71.....

**A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE**

**SAÚDE PÚBLICA, comunica,**

para conhecimento dos interes-

sados, achar-se aberta, a partir

da presente data, a Concorrên-

cia Pública para venda, no es-

tado, dos seguintes materiais:

Camionete WILLYS, ano 1959

Caçamba Chevrolet, pick.up,

ano 1959 (Santarém)

Camionete Pick-up jeep over-

land, ano 1960 (Marabá)

Caçamba Chevrolet, pick.up,

ano 1953

Ônibus Chevrolet, ano 1960

Caminhão Chevrolet, ano 1956

Conjunto de motor KOLER

com gerador

Peças para motor Koler

Máquina de lavar roupa BEN-

DIX

Lavatórios tipo Exposição

Bomba turbina "WORTHING-

TON" com cabeçote em trans-

missão

Gerador "ONAN" de 1 cilin-

dro

Motor Diesel, "INTERNATIO-

NAL", de 39HP, e FAIBRANK

MORSE, 2 cil.

Motor "INTERNATIONAL

HARVESTER"

Motor a gasolina "BERNARD"

Motor Diesel "SHEPPARD"

de 16HP

Bateão de madeira para

transporte de carga

Geladeiras a querosene "CON-

SUL" (Monte Alegre)

Materiais diversos (Pneus,

radiadores e baterias)

Geladeiras "SERVEL" a que-

rosene (Abaetetuba e Igarapé

Miri)

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A caução de inscrição na

importância de Cr\$ 100,00 (Cem

Cruzeiros), poderá ser feita

em moeda corrente, títulos de

Dívida Pública, mediante Certi-

ficado das repartições compe-

tentes ou cheque visado e será

depositada na Seção de Conta-

bilidade da Fundação SESP,

até às 16 horas do dia 14 de ju-

nho de 1971;

2. Poderá a Fundação SESP

reservar-se o direito de anular

em todo ou em parte a presen-

te Concorrência, de acôrdo com

o artigo 740, do R.C.C.P.;

3. As propostas deverão ser

encaminhadas à Fundação

SESP, até às 9 (nove) horas

do dia 15 de junho de 1971, para

abertura na mesma ocasião, as-

sinadas pelos proponentes, em

envelope fechado, com os di-

zeres "CONCORRÊNCIA PÚ-

BLICA no. 01/71;

4. As propostas deverão ser

apresentadas com preço para

cada lote, não sendo aceitas propostas com valor global;

5. Após o julgamento da Concorrência, aos vencedores será dado o prazo de 8 (oito) dias para a realização do pagamento;

6. Ultrapassado o prazo estabelecido no item anterior, se o proponente vencedor não efetuar o pagamento, a Fundação SESP se reserva o direito de considerar como tendo desistido da compra, e, em consequência, perderá a caução, que ficará em poder da mesma;

7. A apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estipuladas no presente Edital;

8. Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar as cauções de inscrições, no dia imediato ao da realização da Concorrência;

9. Os materiais estão expostos na SEÇÃO DE MATERIAL e TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO SESP, sita à Travessa Quintino Bocayuva n. 561, onde serão prestadas tôdas as informações com relação à presente Concorrência.

Belém, 26 de maio de 1971  
Dr. ELIEZER PARAGUASSU  
DA SERRA FREIRE  
Presidente  
AMADEU PARAGUASSU  
Secretário  
'Ext. Reg. n. 2113 Dia 4.6.71'

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Comissão de Inquérito  
Administrativo**

De ordem do Ilmo. Sr. Pedro José de Siqueira Mendes, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída através da Portaria n. 77/71, baixada pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura convoco a funcionária: Marilda Luíza de Sena Guimarães, exercendo a função de Datilógrafa, nível 3, pertencente ao quadro permanente do Gabinete do Exmo. Sr. Secretário, para, no prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, apresentar-se no Gabinete pertencente à Divisão de Organização Agrária e Cooperativismo, onde funciona a "Comissão de Inquérito". Tal medida é baseada nos ditames do Art. 199, parágrafo 2.º, da Lei n. 749 de 24.12.53, que

dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios.

O seu não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na sua Demissão do Cargo, de acordo com a determinação do Art. 168, item 2, da Lei já acima mencionada.

Belém, 24 de maio de 1971

(a) JANDIRA IRANY PINA  
Secretária.

(G. — Reg. n. 10.810 — Dias 27, 28 e 29.5 e 1, 2, 3, 4 e 5.6.71)

**EDITAL 18/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Nazaré Feliciano Rodrigues, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada do Rio Maracapucu, no Município de Abaetetuba, dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal

a) Mário de Nazaré  
Calandrini Fernandes  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8175. Dias 27, 29.4, 3.27 e 29.5.71)

**EDITAL 33/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Francisca da Silva Matias, Professor Não Titulado Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do lugar Urubunutáua, no Município de Muju, para no prazo

de (30) dias a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal

a) Mário de Nazaré  
Calandrini Fernandes  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8177. — Dias 5. 8. 5. e 5.6.71)

**EDITAL 35/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Dolorisano Hendersos e Silva, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Masculina Noturna da Vila de Moju, no Município de Muju, para no prazo de (30) dias a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

CIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal

a) Mário de Nazaré  
Calandrini Fernandes  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8178. Dias 5. 8. 5. e 5.6.71)

**EDITAL 37/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Dinair Melo dos Santos, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Rio Itacuruçá, no Município de Abaetetuba, para no prazo de (30) dias a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Educação, 15 de abril de 1971.

a) Graciete de Lima Araújo  
Diretor da Divisão do Pessoal

a) Mário de Nazaré  
Calandrini Fernandes  
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8199. — Dias 5. 8. 5. e 5.6.71)



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

BELEM — SEXTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1971

NUM. 7.409

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 672  
Recurso Ex-Officio de  
"Habeas-Corpus" da Capital  
Recorrente: — A Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal.

Recorrido: — Mário Antonio Bentes Guimarães.  
Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" em que é recorrente a Doutora Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, e recorrido Mário Antonio Bentes Guimarães.

EMENTA: — A custódia por prazo superior ao que permite a lei, deve ser remediada com a concessão da medida liberatória.

Ennio Guirjão requereu uma ordem de "habeas-corpus" em favor de Mário Antonio Bentes Guimarães, alegando estar o mesmo sofrendo coação por parte do senhor Delegado de Investigações e Capturas que o retinha preso sob a alegação de estar implicado como "Puxador" de lambretas. Nessa situação estava há mais de 10 dias, sem qualquer providência que revestisse de legalidade a sua prisão. Solicitadas as informações o senhor Delegado respondeu confir-

mando a custódia do paciente juntando uma cópia de seu depoimento e dizendo estar providenciando o requerimento de sua prisão preventiva nos próximos dias. Ouvido o Ministério Público este opinou pelo deferimento, tendo a Doutora Juíza lavrado despacho concedendo a medida e ordenando a soltura do paciente. Recorreu "ex-officio". Nesta instância, ouvido o Ex-mo. Senhor Doutor Sub-procurador, este opinou pelo improvimento do recurso tendo em vista a flagrante irregularidade. De fato, a situação do paciente era de evidente ilegalidade por parte da Polícia, conservando preso sem formalidade que traduzisse a feição legal indispensável, e assim, o despacho da Doutora Juíza é insensurável pelo que merece confirmação.

Assim, Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido. P. I. R.

Belém, do Pará, 6.10.1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. — Aluizio da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de abril de 1971.  
(a) MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Documentarista  
(G. Reg. n. 8200)

ACÓRDÃO N. 673  
Recurso Ex-Officio de  
Habeas-Corpus da Capital  
Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal.  
Recorrido: — Mair Holanda Almeida.

Relator: — Desembargador Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de Habeas-Corpus em que é recorrente o Doutor Juiz de Direito da 2a. Vara Penal e recorrido Mair Holanda Almeida.

EMENTA: — Considera-se ilegal a prisão feita por aversões.

Alceblades de Souza Almeida requereu uma ordem de Habeas-Corpus liberatório em favor de Mair Holanda Almeida, alegando estar o mesmo preso sem formalidade legal, a ordem do Delegado de Investigações e Capturas, constituindo isso uma ilegalidade porque não existia forma que justificasse sua privação de liberdade. Solicitadas as informações o Delegado respon-

deu informando que o paciente se achava detido por ter adquirido produto de furto. Ouvido o Ministério Público este opinou pelo deferimento da medida. O Doutor Juiz despachou concedendo o Habeas-Corpus e recorreu "ex-officio". Nesta instância, ouvido o Doutor Sub-Procurador este opinou pelo improvimento do recurso. Na verdade, a situação do paciente era de flagrante ilegalidade merecendo a providência do remédio legal concedida pelo Doutor Juiz de Direito, ordenando sua imediata liberdade. Assim, Acordam os Juizes da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido. P. I. R.

Belém do Pará — 6 de outubro de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha — Presidente. Aluizio da Silva Leal. — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de abril de 1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 8201)

ACÓRDÃO N. 574  
Recurso "Ex-Officio" de  
"Habeas\_Corpus" da Capital  
Recorrente: — O Dr. Juiz  
de Direito da 3a. Vara Pe-  
nal.

Recorrido: — Jorge de Souza  
Filho.

Relator: — Desembargador  
Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discuti-  
dos estes autos de recurso  
"ex-officio" de "habeas-cor-  
pus" em que é recorrente o  
Doutor Juiz de Direito da 3a.  
Vara Penal, e recorrido Jorge  
de Souza Filho.

**EMENTA:** — Concede-se  
"habeas.corpus" quando a  
autoridade coatora não res-  
ponde ao pedido de infor-  
mações presumindo-se ver-  
dadeiras as alegações do  
impetrante.

Salomão Santa Brígida re-  
queru uma ordem de "habe-  
as.corpus" em favor de Jorge  
de Souza Filho, brasileiro, 19  
anos, braçal que se achava  
prêso a disposição do Dele-  
gado de Investigações e Cap-  
turas, há vinte dias, sem cul-  
pa formada, nem qualquer  
providência que revestisse de  
legalidade sua custódia. Soli-  
citadas as informações o De-  
legado não se dignou de in-  
formar, decorrendo mais de 3  
dias do recebimento do ofício.  
Com vistas ao Ministério Pú-  
blico, este opinou favoravel-  
mente, tendo o Doutor Juiz  
lavrado despacho concedendo  
a ordem e recorre do "ex.of-  
ficio", sem prejuízo do proce-  
dimento de inquérito caso es-  
tivesse o mesmo sujeito. Nes-  
ta instância, ouvido o Doute-  
Subprocurador, este opinou  
pelo improvimento do recur-  
so. Na verdade, o silêncio  
da autoridade leva a conven-  
cer que o alegado pelo reque-  
rente é a verdade e que essa  
verdade espelha a ilegalidade  
da situação para manter al-  
guém privado da liberdade.  
O despacho de concessão do  
"habeas.corpus", portanto é  
incensurável. Assim, Acor-  
dam os Juizes da Egrégia Pri-  
meira Câmara Penal do Tribu-  
nal de Justiça do Estado, por  
unanimidade de votos, negar  
provimento ao recurso para  
confirmar o despacho recor-  
rido. P. I. R.

Belém, do Pará, 6.10.1970.

(aa) Eduardo Mendes Pa-  
triarca, Presidente. Aluizio  
da Silva Leal, Relator.

Secretaria do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará —  
Belém, 19.04.1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Documentarista  
(G. Reg. n. 8202)

ACÓRDÃO N. 680  
Apelação Cível Ex-Officio da  
Capital

Apelante: — A Dra. Juiza  
de Direito da 8a. Vara Cível.

Apelados: — José de Riba-  
mar Monteiro Pantoja e Miri-  
am do Socorro Costa.

Relator: — Desembargador  
Walter Falcão.

**EMENTA:** — "Confirma-se a  
decisão homologatória da  
Primeira Instância, em ação  
de desquite por mútuo con-  
sentimento quando todas as  
formalidades legais são ob-  
servadas".

Vistos, relatados e discu-  
tidos estes autos de apelação  
cível e ofício em que é ape-  
lante a Doutora Juiza da 8a.  
Vara e apelados José de Ri-  
bamar Monteiro Pantoja e  
Miriam do Socorro Costa Pan-  
toja.

José de Ribamar Monteiro  
Pantoja e sua mulher, brasi-  
leiros, residentes e domicilia-  
dos nesta cidade, éle emprega-  
do do cinema Olimpia e ela  
de prendas do lar, conserta-  
ram entre eles pedir desquite  
amigável perante o meretissi-  
mo Juiz da 8a. Vara, uma vez  
que, não mais lhes convém  
manter o sociedade conjugal.  
Juntaram os documentos  
exigidos pela lei.

Do consórcio nasceu uma  
filha que ficará sob o poder e  
guarda da mãe.

Os cônjuges não tem bens  
móveis nem imóveis a parti-  
lhar.

O representante do Ministé-  
rio Público nada opôs ao pe-  
dido.

O Doutor Juiz sentenciando  
no feito homologou o desquite,  
recorrendo de ofício. Nes-  
ta instância o Doutor 1º Sub-  
procurador é pelo improvi-  
mento do apêlo.

O processo correu seus trá-  
mites legais não havendo, por-  
tanto, nenhuma censura a fa-

zer no despacho da primeira  
instância, pois o Doutor Juiz  
"a quo" andou certo.

Acordam os Juizes da 1a.  
Câmara Cível do Tribunal de  
Justiça, por unanimidade de  
votos, em negar provimento  
ao recurso para confirmar a  
sentença apelada.

Belém, 13 de abril de ....  
1971.

(aa) Mauricio Cordovil Pin-  
to, Presidente. Walter Bezer-  
ra Falcão, Relator.

Secretaria do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará —  
Belém, 23.04.1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 8472)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a  
M. Pantoja da Silva, esta-  
belecida nesta cidade, que foi  
apresentada em meu Cartório,  
à Trav. Campos Sales, 184 —  
1o. andar, da parte do Banco do  
Estado de São Paulo S.A. para  
apontamento e protesto, por  
falta de devolução aceite e pa-  
gamento, a duplicata de conta  
mercantil n. 33991, no valor de  
Um Mil Novecentos e Oiten-  
ta e Sete Cruzeiros e Oiten-  
ta e oito centavos, vencida em  
2 de março de 1971 por Vv.  
Ss. não dev. não ac. e não pa-  
ga a favor de Mal. Marbet Ltda  
e os intimo e notifico ou a quem  
legalmente os representem, pa-  
ra pagar ou dar a razão por que  
não pagam a dita Duplicata de  
conta mercantil ficando Vv. Ss.  
cientes desde já de que o pro-  
testo respectivo será lavrado e  
assinado dentro do prazo le-  
gal.

Belém, 26 de maio de 1971.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORREA

Oficial do Protesto de Letras  
10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 2111 Dia 4.6.71)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a  
Adell Abdallah Hadran, estabe-  
lecida nesta cidade, que foi a-  
presentada em meu Cartório, à  
Trav. Campos Sales, 184 — 1o.  
andar, da parte do Banco da  
Amazônia S.A. para aponta-  
mento e protesto, por falta de  
aceite e pagamento, a duplicata  
de conta Mercantil n. B-0182.A  
no valor de Romac-Roupas Mas-  
culinas Confecções S. A. ven-  
cida em 8/5/71 por Vv. Ss. não  
aceita a favor de Romac-Roupas

Masculinas Confecções S.A. e  
os intimo e notifico ou a quem  
legalmente os representem, pa-  
ra pagar ou dar a razão por  
que não pagam a dita Duplica-  
ta de conta mercantil ficando  
Vv. Ss. cientes desde já de que  
o protesto respectivo será la-  
vrado e assinado dentro do  
prazo legal.

Belém, 26 de maio de 1971.

(a) ISA VEIGA DE M.

CORREA

Oficial do Protesto de Letras  
10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 2109 Dia 4.6.71)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a  
H. Junir Com. e Repres. esta-  
belecida nesta cidade, que foi  
apresentada em meu Cartório,  
à Trav. Campos Sales, 184 —  
1o. andar, da parte de Q-Refres-  
ko S. A. Indústria e Co-  
mércio para apontamento e  
p r o t e s t o, por falta de  
aceite e pagamento, a duplica-  
ta de conta mercantil n. 54.165,  
no valor de Três Mil, Seiscen-  
tos e Setenta Cruzeiros e cinco  
centavos, vencida em 1.10.70  
por Vv. Ss. não aceita a favor  
de Q-Refresko S. A. — Indús-  
tria e Comércio e os intimo e  
notifico ou a quem legalmente  
os representem, para pagar ou  
dar a razão por que não pagam  
a dita duplicata de conta Mer-  
cantil, ficando Vv. Ss., cientes  
desde já de que o protesto res-  
pectivo será lavrado e assinado  
dentro do prazo legal.

Belém, 25 de maio de 1971

(a) ISA VEIGA DE M.

CORREA

Oficial do Protesto de Letras  
10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 2110 Dia 4.6.71)

**JUIZO DE DIREITO DO CIVEL  
E COMÉRCIO  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
Edital de Citação com o prazo  
de 30 dias**

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da Décima Vara Cível, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita **MIGUEL DOS REIS GUIMARAES**, brasileiro, casado, comerciante que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias para os termos da ação executiva que se processa neste Juízo movida por **BANCO DA BAHIA S. A.**, contra **MIGUEL DOS REIS GUIMARAES**, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo da lei, que correrá em cartório após a terminação do prazo do edital nos termos e de acordo com a petição e despacho abaixo transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Capital. **BANCO DA BAHIA S. A.**, entidade financeira, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, por seus Diretores, vem com o devido respeito e acatamento, por intermédio de seu bastante procurador, doc. I, em anexo, expor para afinal requerer o que se segue: I — O Suplicante tornou-se credor de **MIGUEL DOS REIS GUIMARAES**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Gentil Bittencourt, 1902, nesta cidade, da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), representada pela inclusa Nota Promissória, doc. 2, emitida em 6 de maio de 1970, vendida e não paga no tempo devido. II — Em vão foram todos os esforços do Suplicante no sentido de reaver o que lhe é devido, pelos meios amigáveis. III — Para compeli-lo a efetuar o pagamento a que se obrigou, que o Suplicante propõe contra o mesmo a competente **AÇÃO EXECUTIVA**, nos termos do art. 298 — XIII do Código de Processo. IV — Pelo que, juntando o título do Crédito pelo qual o Suplicado se obrigou, requer a V. Exa. se digno em mandar expedir mandado executivo, para que no prazo de 24 horas, pague a importância devida, acrescida de ju-

res, custas e honorários advocatícios, que desde já se pedem sejam arbitrados em 20% sobre o valor da causa. V — Requer ainda, que não sendo liquidado o débito, seja procedida a penhora em tantos bens quantos necessários forem para a liquidação da obrigação principal e acessórios, ficando citado, igualmente bem como sua mulher, para contestar querendo, a ação, e para todos os seus demais termos até final, sob pena de revelia. VI — Protesta, por todos os meios de prova admissíveis em direito e dá à causa, para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 3.000,00. Nestes termos, pede deferimento. Belém, 18 de maio de 1971. (a) Pp. José Melo da Rocha. CPF 003476712. **DESPACHO**: D.A. Cite-se. Belém, 18.5.71. (a) Izabel Negreiros. Expedido o mandado de citação foi pelo oficial de justiça certificado o seguinte: **CERTIFICADO**, em cumprimento ao mandado retro que deixei de fazer a citação do Sr. **MIGUEL DOS REIS GUIMARAES** por estar viajando para fora do Estado conforme informações de pessoas residentes nas imediações da casa onde o mesmo residia. C referido é verdade. Belém, 20 de maio de 1971. O oficial de justiça do cível e comércio (a) Igal Sarmanho. **PETIÇÃO**: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital. **BANCO DA BAHIA S. A.**, nos autos de ação executiva que promove contra **MIGUEL DOS REIS GUIMARAES**, feito que corre por esse respeitável Juízo, vem requerer seja procedida a citação do Réu, por meio de edital de conformidade com o disposto no art. 177, I do Código de Processo Civil, tendo em vista a Certidão passada pelo Senhor Oficial de Justiça e constante das fls. dos autos. Nestes termos, Pede Deferimento. Belém, 24 de maio de 1971. (a) Pp. José Melo da Rocha. **DESPACHO**: N. A. Cite-se por edital no prazo de trinta (30) dias. Belém, 24.5.71. (a) Izabel Negreiros. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedido o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos 27 dias do

mês de maio de 1971. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã do Sexto Ofício que subscrevi.

**Dra. Izabel Vidal de Negreiros**  
Juíza de Direito da Décima  
Vara Cível

(Ext. Reg. n. 2171—Dia—4.6.71)

**COMARCA DA CAPITAL  
MASTA PUBLICA JUDICIAL  
E D I T A L**

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte e cinco (25) do mês próximo (junho), às onze (11) hrs. no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 6a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a Lourival Lourenço de Moraes e sua mulher, na ação executiva que lhes move José Finto de Souza, constante de:

Terreno edificado nesta cidade, sito à rua Caripunas, coletado sob o n. 3.014, do plaqueamento moderno, antigo n. 1.630 medindo 6,00m de frente por 2,70m de fundos trecho compreendido entre a Av. Alcindo Cacela e Travessa 9 de Janeiro, confinando do lado esquerdo com o imóvel coletado sob o n. 3.008, e pelo lado direito com uma oficina de reparos de automóveis, apresentando a mesma as seguintes características: Construção térrea de alvenaria,

coberta de telhas de barro comum, servida por um portão de madeira e uma janela de frente, contendo no seu interior, as seguintes dependências: sala com piso cimentado varanda com piso taqueado e forrada, corredor de passagem com um quarto, cozinha e sanitários, fora. Contém um pequeno quintal, avaliado em Cr\$ 17.780,00 (dezesete mil setecentos e oitenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, Porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de maio de 1971. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrivão escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, — Juiz de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital.

T. n. 17064 Reg. n. 2153 —  
Dia 4.6.71).

**Estado do Pará  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE REQUERIMENTO DE  
CONCORDATA PREVENTIVA**

A Doutora **FLORINDA DIAS RIKER**, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do 1o. Ofício se processa o pedido de **CONCORDATA PREVENTIVA** da firma **ICHIHARA & CIA.** nos tér-

mos da petição a qual passou a transcrever com seus respectivos despachos: — Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema: **Tsunazo Ichihara Kuma Jiroi Ichihara, Toshio Ichihara Shoji Ichihara e Francisco Taró Ichihara**, os quatro primeiros japoneses, casados, e o último brasileiro, casado, comerciantes, residentes nesta cidade de Capanema, todos na qualidade de sócios da firma **ICHIHARA COMPANHIA**, CGC n. 05362942/001, sociedade comercial com sede e atividade à Avenida Barão de Capanema, nesta cidade, devidamente representados por seus advogados



infra-assinados UT INSTRUMENTOS DE PROCURAÇÃO ANEXOS — inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, CPF ns. 00037372 e 000256822 respectivamente, vêm perante V. Exa., com peculiar respeito e acatamento, requerer o seguinte: — I Os Suplicantes a partir do ano de 1934, iniciaram nesta cidade sua atividade comercial como sócios fundadores da firma ICHIHARA & CIA, cujo ramo de negócio é o da Importação e Exportação e o de compra de gêneros em geral. II — A sociedade gerida pelos Suplicantes, como bem podem testemunhar todos os clientes que com ela transacionaram, ou mesmo os que a conhecem na sua prolongada trajetória comercial, neste município e de ordinário em toda a região, vinha se mantendo em posição econômica tida como das mais sólidas, tanto que sempre foi pontual no pagamento dos seus compromissos, mérito que lhe valeu, por isto mesmo, desfrutar de elevado prestígio e notável conceito perante seus credores. III — No ano de 1969, ao encerrar o Balanço Geral da sociedade, ficou constatada na rubrica "REALIZAVEL A CURTO PRAZO", a existência de dívidas atribuídas a Devedores e Credores diversos, no montante equivalente a Cr\$ 73.618,85 (Setenta e Três Mil, Seis-centos e Dezolho Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), cuja importância foi transferida para o exercício financeiro de 1970. Apesar dos reiterados esforços, não foi possível reduzi-la durante aquele ano. Ao contrário, forçado por circunstâncias próprias dos que exercem atividade no ramo comercial, os Suplicantes, querendo evitar o sacrifício de antigos frugíferos e no afã de conquistarem novos clientes, o que é perfeitamente concebível dentro da sistemática comercial, continuaram a fornecer mercadorias pelo sistema de venda a prazo, ficando aquela quantia elevada, no ano de 1970, para

Cr\$ 149.314,71 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Catorze Cruzeiros e Setenta e Hum Centavos). Relação nominativa incluída. Importante é ressaltar que a imobilização da citada importância, por tempo superior a doze meses com o caso, gerou graves problemas para os Suplicantes, de vez que se trata de dinheiro retirado dos Bancos para aplicação em capital de giro sujeito a juros e despesas que não podem ultrapassar o limite dos prazos. IV — Não bastasse esse volume, para juízo, capaz de abalar a estrutura econômica de qualquer firma, por mais poderosa que fosse, os Suplicantes se defrontaram com um novo insucesso, desta feita verificado no comércio da compra de gêneros, onde empregavam vultosas importâncias, resultantes de empréstimos para capital de giro e outros recursos da Comissão de Promoções Rurais. O estocamento de várias toneladas de malva durante longo tempo, acarretou despesas astronômicas com o pagamento de armazenagem e as decorrentes de sucessivas reformas de títulos bancários, às quais somam-se ainda, os prejuízos com a deterioração de grande parte do produto, que se achava depositado em local inadequado para sua conservação. Complementando a desdita dos Suplicantes, no fatídico ano comercial de 1970, procederam a venda de várias toneladas de Malva por preço bem abaixo do de compra, e nessa transação desastrosa, à qual não tinham alternativa para evitá-la, sofreram perdas que culminaram por conduzi-los a verdadeiro estado de insolvência. V — Conscientes da sua alta responsabilidade e como homens de larga visão, os Suplicantes pressentiram o perigo iminente de um colapso que iria fatalmente atingir a todos os seus credores, levando-os a prejuízos totais de seus débitos. Incontinentemente procederam a um levantamento geral no estado econômico da Empresa, no qual só vislumbraram como re-

curso capaz de lhes resguardar a reputação e preservar, ainda que em parte, o patrimônio dos seus honrados credores: o instituto legal da concordata preventiva, favor admirável que o nosso inteligente legislador fez consignar no texto da lei, para evitar que honestos comerciantes fossem impiedosamente devorados pelos efeitos perversos recomendáveis que são impostos pela lei de falências. VI — Há, assim, perfeitamente caracterizado no caso presente, o estado de insolvência dos Suplicantes em relação aos compromissos da sociedade que representam. Entretanto, dispõe a firma ICHIHARA & Cia., de um ativo imobilizado, representado em imóveis de considerável valor pela natureza de suas construções e privilégio nas suas localizações. Além destes, oferecem ainda como garantia para pagamento do saldo de seus créditos, mercadorias, Uzina de Arroz, com a respectiva maquinária e um veículo, fato que evidencia uma posição econômica de certo modo equilibrada. VII — Af está, MM. Magistrada, a radiografia fiel do verdadeiro estado econômico dos Suplicantes, apresentado à luz meridiana de uma verdade cruel, porém, não desesperadora, razão pela qual, com fundamento no art. 156 do Decreto-lei 7.661 de 21 de junho de 1945, requerem respeitosamente que V. Exa. se digne de conceder-lhes CONCORDATA PREVENTIVA para pagamento de 75% (setenta e cinco por cento) e 100% (cem por cento), nos prazos respectivamente, de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data em que transitar em julgado a sentença homolo-

gatória. Instruem o presente pedido, com os documentos exigidos pelo art. 159, § Único do Decreto-Lei citado, bem como os Livros Obrigatórios, para encerramento, pedindo que, processada consoante o art. 161, § 1º, seja afinal concedida a concordata. Valor da causa Cr\$ 2.000,00. Nêstes termos, FP. deferimento. Capanema, 14 de abril de 1971. (a) p.p. Walter Wilton Arbage — C.P.F. 00037372 — DESPACHOS: — D.A., volte conclusos. Cap., 15 de abril de 1971. (a) Florinda Dias Riker. — D. ao 1º Ofício. Cap. 15.4.71. (a) José Damasceno. Conclusos em 19.4.71, foi dado o seguinte despacho: — I — Publique-se por edital no Órgão Oficial e demais jornais o pedido (as fls. 2), a fim de que todos os credores fiquem notificados, avisados de que durante (5) cinco dias poderão opor embargos à concordata requerida; II — Concedo aos srs. Credores o prazo de (15) quinze dias para apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. III — Nomeio o BASA S/A., através de seu representante local — Sr. Jaime de Brito Prata, Comissário. Intime-se. Capanema, 23.04.71. (a) Florinda Dias Riker. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue digo, ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos 06 dias do mês de maio de 1971. Eu, Sulamita Silva Diniz, Escrivã, datilografei e subscrevo. Florinda Dias Riker Juiz de Direito (T. n. 17.060 — Reg. n. 2.124 — Dia: 04.06.71).

**Leia o DIÁRIO OFICIAL**  
— Um Repositório de Utilidades  
Ao Seu Dispor.

JUSTIÇA FEDERAL DE  
1.ª INSTÂNCIA

Estado do Pará

## E D I T A L

Ref. — Processo n. 1898

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que pelo mesmo cita Carlos Azulay, residente à Travessa Ruy Barbosa, n. 2.089, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Petição — Belém, Pará, .. 21.7.67. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado José Maria Frota Rolo, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. J-97, vem perante V. Excia., para expor e requerer: — 1 O Suplicante é credor de Carlos Azulay, endereço à Trav. Ruy Barbosa n. 2.089, nesta Cidade, matriculada no INPS, sob o ..

n. 12.501.5057, pela quantia de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 255,58), relativa à contribuições devidas, não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 70. e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.04.64 combinado com o disposto no art 15 da Lei n. 4.862, de .... 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Diretor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessa oportunidade, vem o suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 30. do art. 60. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado a razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 21 de julho de 1969. a) pp. José

## Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

### Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de Cr\$ 3,00

Maria Frota Rolo".

Despacho: —

Requerimento do Exequente: — MM. Julgador o Exequente requer a V. Exa. que se digne determinar que seja feita a citação do executado por edital. Belém, 19.04.71 (a) pp. José Maria Frota Rolo".

Despacho: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 19.4.71. (a) — A. Santiago — Juiz Federal" Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não

possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e assino.

Dr. José Anselmo de  
Figueiredo Santiago  
Juiz Federal

(G. — Reg. n. 9945 — Dias:  
11, 15/5 e 15/6/71).

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Processo n. 3a. JCJ—1.828/70  
Reclamante: Antonio Carlos  
Ferreira Gemaque  
Reclamado: S.P.R. Transporte Rodoviário S.A.

Pelo presente Edital fica notificado o senhor Antonio Carlos Ferreira Gemaque, com endereço incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo n. 3a. JCJ 1.828/70, entre partes, Antonio Carlos Ferreira Gemaque, reclamante, e S.P.R. Transporte Rodoviário S.A.,

em audiência realizada no dia 10 de maio de 1971, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta à unanimidade, julgar improcedente a reclamação por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, sobre o valor do pedido, que com o ilíquido se arbitra em Cr\$ 280,00, na quantia de Cr\$ ... 24,86, do que está isento, na forma da Lei".

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 13 de maio de 1971.

Maria das Mercês Netto  
Pereira

Chefa da Secretaria

(G. Reg. n. 10.818)

## COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS

1969, 1970

3 volumes encadernados.

À venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00